



PLANO DE  
**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR\***  
|Serviços de Apoio à Família|  
**E TRANSPORTE ESCOLAR**  
2025 | 2026

**Município de Lamego**  
**Divisão de Juventude, Educação e Desporto**  
\* Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico



**ÍNDICE GERAL**

NOTA INTRODUTÓRIA -----	3
ENQUADRAMENTO LEGAL -----	6
<b>A – MODALIDADES DE APOIO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----</b>	<b>8</b>
A1. REFEIÇÕES ESCOLARES -----	8
A2. LEITE ESCOLAR -----	9
A3. AUXÍLIOS ECONÓMICOS -----	9
A4. TRANSPORTE ESCOLAR -----	10
A5. ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA -----	11
A6. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA -----	11
A7. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR -----	11
A8. VISITAS DE ESTUDO -----	12
A9. OUTROS APOIOS -----	12
A10. DEFINIÇÃO DE ESCALÕES -----	12
<b>B – NORMAS DE PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS -----</b>	<b>13</b>
B1. CANDIDATURAS: ÂMBITO, PRAZO E LOCAIS -----	13
B2. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA -----	13
B3. CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS -----	14
B4. OUTRAS SITUAÇÕES -----	15
B5. EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS -----	15
B6. ALUNOS ABRANGIDOS -----	15
B7. AUXÍLIOS ECONÓMICOS: VALORES E VIGÊNCIA -----	16
B8. OMISSÕES E IMPRECISÕES -----	16
<b>C – ESCOLA A TEMPO INTEIRO: ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA, COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – PROCEDIMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA -----</b>	<b>17</b>
C1. DISPOSIÇÕES GERAIS -----	17
C2. REQUISITOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS -----	18
C3. COOPERAÇÃO E RESPONSABILIDADE -----	18
C4. HORÁRIO E PERÍODOS DE FUNCIONAMENTO DAS AAAF E CAF -----	18
C5. INSCRIÇÕES -----	19
C6. MENSALIDADE -----	19
C7. PAGAMENTOS -----	19
C8. DESISTÊNCIA OU FALTAS (AAAF E CAF) -----	19
C9. DIREITOS DOS PAIS E/OU ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO -----	20
C10. DEVERES DOS PAIS E/OU ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO -----	20
C11. DIREITOS DAS CRIANÇAS/ALUNOS -----	20
C12. DEVERES DO PESSOAL NÃO DOCENTE (ASSISTENTES OPERACIONAIS) -----	20
C13. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA -----	21
C13.1. ATIVIDADES EXTRA -----	21
C14. OBJETIVOS DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA -----	21
C15. REFEIÇÕES ESCOLARES -----	21
C16. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR -----	22
C17. SITUAÇÕES EXCECIONAIS -----	22
C18. ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES -----	23

<b>D – PROCEDIMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR -----</b>	<b>25</b>
D1. DISPOSIÇÕES GERAIS -----	26
D2. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO -----	26
D3. ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA -----	27
D4. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS -----	27
D5. PENALIZAÇÕES -----	27
D6. DEVERES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO -----	28
<b>E – REDE ESCOLAR -----</b>	<b>29</b>
<b>F – PREVISÃO DO NÚMERO DE ALUNOS COM NECESSIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2025/2026 E RESPECTIVOS CIRCUITOS DE TRANSPORTE ESCOLAR -----</b>	<b>31</b>
F1. PREVISÃO DO NÚMERO DE ALUNOS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-----	32
F2. PREVISÃO DO NÚMERO DE ALUNOS NOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REALIZADOS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS/UNIÃO DE FREGUESIA(S) -----	37
F3. PREVISÃO DO NÚMERO DE ALUNOS NOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR, A REALIZAR ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA -----	39
<b>G – DISPOSIÇÕES FINAIS -----</b>	<b>44</b>
<b>H – ANEXOS -----</b>	<b>45</b>

## NOTA INTRODUTÓRIA

---

### AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

O presente plano tem por objeto informar sobre as medidas de ação social escolar, estabelecendo, enquadrando e uniformizando os critérios, as condições de acesso e de atribuição dos apoios municipais, previstos no âmbito da ação social escolar.

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, regula a transferência de competências para os municípios, em matéria de ação social escolar e de acordo com o disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.

Desde o dia 1 de abril de 2022, e por força da transferência de competências para os municípios, o Município de Lamego passa a ser responsável também, no âmbito da ação social escolar, pelo fornecimento do leite escolar para as crianças da educação pré-escolar e para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, e pelo fornecimento de refeições escolares para os alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.

O documento foi elaborado com base nas determinações do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, envolvendo a participação dos dois Agrupamentos de Escolas.

Apresenta-se ainda um conjunto de normas e procedimentos a adotar na operacionalização do plano, realçando a especificação dos alunos a abranger e as modalidades de apoio. O acesso aos auxílios económicos, e o carácter integral ou parcial dos benefícios correspondentes, são determinados pelo posicionamento dos agregados familiares nos escalões de apoio.

Dando cumprimento aos preceitos legais, mas procurando também promover a igualdade de oportunidades e o sucesso educativo dos alunos, torna-se indispensável o apoio às famílias mais carenciadas na aquisição de livros e material escolar e na promoção de uma alimentação equilibrada.

## NOTA INTRODUTÓRIA

---

**ESCOLA A TEMPO INTEIRO**  
**ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF`S),**  
**COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)**  
**E**  
**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB (AEC`S)**

Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente atividades de animação e de apoio à família, na educação pré-escolar, componente de apoio à família e atividades de enriquecimento curricular, no 1.º ciclo do ensino básico.

A Portaria n.º 644-A/2015 de 20 de agosto define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF`s), da Componente de Apoio à Família (CAF) e das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC`s), sendo as mesmas implementadas pelos Municípios.

As AAAF`s destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar, antes e/ou depois do período diário de atividades educativas, e durante os períodos de interrupção destas. A CAF destina-se a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, antes e/ou depois das componentes do currículo e das AEC`s, bem como durante os períodos de interrupção letiva. Com o início da vigência do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, passou também a ser da competência da Câmara Municipal promover e implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, que são atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, desenvolvidas, em regra, após o período curricular da tarde.

O apoio à família visa essencialmente dar resposta às necessidades das famílias, ao nível da conciliação entre a vida pessoal e profissional e os horários dos estabelecimentos de ensino, e contribuir para a socialização das crianças.

O Município de Lamego, desde o ano letivo 2017/2018, é responsável direto pela implementação, organização e funcionamento das AAAF`s e CAF, com a colaboração dos Agrupamentos de Escolas, promovendo as condições necessárias para a implementação das mesmas, nomeadamente a colocação de pessoal não docente, e assegurando o fornecimento de refeições escolares.

O Município de Lamego, desde o ano letivo 2022/2023, é responsável direto pela implementação, organização e funcionamento das AEC, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas, promovendo as condições necessárias para a implementação das mesmas, através de parcerias com as Associações Locais.

## NOTA INTRODUTÓRIA

---

### TRANSPORTE ESCOLAR

Conforme o disposto na alínea gg) do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

O Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro define o plano de transporte escolar como o instrumento, a nível municipal, de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino e regulamenta o modo como se deverá efetuar a atribuição desse direito, bem como decorre o funcionamento dos transportes escolares.

Desde o dia 1 de abril de 2022, e por força da transferência de competências para os municípios, o Município de Lamego passa a ser também responsável por organizar e assegurar o transporte adaptado de crianças e alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija.

Paralelamente à organização da rede escolar, concretamente à construção dos centros escolares, e à rede do serviço de transporte regular, foi criada uma rede complementar para os alunos que frequentam os centros escolares.

O plano de transporte escolar foi organizado com base no número estimado de alunos e nos horários escolares fornecidos pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas do concelho. Os números apresentados constituem efetivamente a previsão que, nesta fase, e tendo em conta as tendências anteriormente verificadas, é possível traçar.

Apresenta-se ainda um conjunto de normas e procedimentos a adotar na operacionalização do plano, realçando a especificação dos alunos a abranger e a modalidade do apoio.

**O presente plano pretende ser, desta forma, um instrumento de gestão de toda a atividade relacionada com a ação social escolar e o transporte escolar.**

**O Plano de Ação Social Escolar e Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026 é submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e à aprovação da Câmara Municipal de Lamego, de acordo com as alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

## ENQUADRAMENTO LEGAL

---

A ação social escolar e a organização dos transportes escolares constituem uma competência dos Municípios desde o ano de 1984. A sua implementação obedece a um conjunto de preceitos definidos nos seguintes diplomas:

- **Lei n.º 13/2006, de 17 de abril (na sua redação atual):** define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos (alterada pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 255/2007 de 13 de julho).
- **Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março:** estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo no artigo 12.º que os apoios alimentares, os transportes escolares, o alojamento e os auxílios económicos, constituem modalidades de apoio no âmbito da ação social escolar.
- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:** estabelece o regime jurídico das autarquias locais, definindo, no âmbito das alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, que compete à câmara municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes e assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.
- **Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho (na sua atual redação):** regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos, destinadas às crianças da educação pré-escolar, aos alunos dos ensino básico e secundário, que frequentem escolas públicas e escolas particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação, e escolas profissionais, situadas em áreas geográficas não abrangidas pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH), alterado pelos Despachos n.º 5296/2017 de 16 de junho e n.º 7255/2018 de 31 de julho.
- **Portaria n.º 644-A/2015, de 20 de agosto:** define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das AAAF's, CAF e AEC's, sendo as mesmas implementadas, preferencialmente, pelos Municípios.
- **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro:** procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas, nomeadamente a manutenção do plano de transporte escolar como instrumento de planeamento e as novas competências de organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada.
- **Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro:** determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao transporte de alunos com necessidades específicas individuais.
- **Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro:** determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos utilizados para a realização das atividades educativas.
- **Decreto-Lei n.º 125/2023, de 26 de dezembro:** procede à alteração da transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação.
- **Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro:** define, ao abrigo do artigo 23.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação.
- **Portaria n.º 37/2024, de 1 fevereiro:** estabelece as regras nacionais complementares da ajuda à distribuição de fruta, produtos hortícolas e banana e leite e produtos lácteos, nos estabelecimentos de

ensino, às medidas educativas de acompanhamento e a certos custos conexos, em aplicação da Estratégia Nacional (EN) para o período compreendido entre 1 de agosto de 2023 e 31 de julho de 2029.

- **Portaria n.º 110/2024/1, de 19 de março:** altera a Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro, que determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao transporte de alunos com necessidades específicas individuais.
- **Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro:** procede à primeira alteração da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, com vista a alargar a gratuitidade do passe para jovens estudantes a todos os indivíduos até aos 23 anos.
- **Portaria n.º 245/2025/1, de 30 de maio:** procede à primeira alteração à Portaria n.º 37/2024, de 1 de fevereiro, que estabelece as regras nacionais complementares da ajuda à distribuição de fruta, produtos hortícolas e banana e leite e produtos lácteos, nos estabelecimentos de ensino, às medidas educativas de acompanhamento e a certos custos conexos, em aplicação da Estratégia Nacional (EN) para o período compreendido entre 1 de agosto de 2023 e 31 de julho de 2029.

## A – MODALIDADES DE APOIO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

A ação social escolar tem por objetivo a concretização do princípio da equidade e a promoção da igualdade de oportunidades no acesso, nos recursos e nas condições de sucesso dos alunos.

### A1. Refeições escolares – Educação pré-escolar e ensinos básico e secundário

**A1.1** – O fornecimento de refeições em refeitórios escolares visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, podendo beneficiar da comparticipação os alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica se enquadre nos escalões de apoio legalmente estabelecidos, no âmbito da ação social escolar. A Câmara Municipal de Lamego garante o fornecimento de refeição quente (almoço) a todas as crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e ensinos básico e secundário, da rede pública do concelho, durante os períodos letivos.

**A1.2** – É da responsabilidade da Câmara Municipal o fornecimento de refeições escolares, através de gestão direta, nos seguintes estabelecimentos de ensino:

- Escola Básica n.º 1 de Lamego (Centro Escolar de Lamego n.º 1);
- Escola Básica n.º 2 de Lamego (Centro Escolar de Lamego n.º 2);
- Escola Básica Lamego Sudeste (Centro Escolar de Lamego-Sudeste);
- Escola Básica de Penude (Centro Escolar de Lamego-Sul);
- Escola Básica de Cambres;
- Escola Básica de Lamego;
- Escola Básica e Secundária da Sé;
- Escola Secundária Latino Coelho.

Refeição Escolar (alimentação escolar)		
Destinatários	Apoio	Observações
Educação Pré-Escolar	Comparticipação a 100% a todas as crianças com escalão A da ASE	O fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário é gerido pela Câmara Municipal (Decreto-Lei 21/2019 de 30.01).  O preço da refeição (almoço) a cobrar aos alunos é definido por Despacho do Ministério da Educação, atualmente no valor de 1,46€. O preço da refeição para as crianças a frequentar a educação pré-escolar é de 1,20€ por opção municipal.  O Município suporta a totalidade desse valor, no que respeita às crianças e alunos do 1.º CEB integrados no escalão A da ASE, 50% desse valor no que respeita às crianças e alunos do 1.º CEB integrados no escalão B da ASE. As crianças/alunos sem escalão da ASE pagarão o valor fixado pelo ME, suportando o Município também o valor da diferença relativamente ao preço cobrado às crianças da educação pré-escolar.
	Comparticipação a 50% a todas as crianças com escalões B da ASE	
	Crianças sem escalão - 1,20€/dia (opção municipal)	
	Lanche gratuito – opção municipal	
1.º CEB	Suplemento alimentar – Decreto-Lei 55/2009 de 02.03	O Município assegura o lanche da tarde gratuito para todas as crianças da EPE que frequentam o prolongamento de horário, após as 15h30m (pão com margarina vegetal, fiambre ou queijo + leite), e o lanche da tarde gratuito para todos os alunos do 1.º CEB que frequentam o prolongamento de horário, após as 17h (pão com margarina vegetal, fiambre ou queijo + leite).
	Comparticipação a 100% a todos os alunos com escalão A da ASE	
	Comparticipação a 50% a todos os alunos com escalões B da ASE	
	Crianças sem escalão - 1,46€/dia (Despacho 8452-A/2015 de 31.07, na sua atual redação)	
	Lanche gratuito – opção municipal	

	Suplemento alimentar – Decreto-Lei 55/2009 de 02.03	O Município assegura, ainda, um suplemento alimentar (pão com margina vegetal, fiambre ou queijo) em todos os JI e escolas do 1.º CEB da rede pública, desde que seja solicitado pelo Agrupamento de Escolas. Após a sinalização e avaliação do AE, o suplemento alimentar é fornecido gratuitamente às crianças/alunos com escalão A e B da ASE (bem como em outras situações devidamente fundamentadas).  Estes critérios aplicam-se nos períodos letivos definidos no calendário escolar.
2.º CEB	1,46€ (Despacho 8452-A/2015 de 31.07, na sua atual redação)	
3.º CEB		
Secundário	Comparticipação a 100% a todos os alunos com escalão A da ASE  Comparticipação a 50% a todos os alunos com escalões B da ASE	

## A2. Leite escolar – Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico

**A2.1** – Com a concretização do processo de transferência de competências em matéria de educação, o Município de Lamego passa a garantir o fornecimento de leite escolar nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, competência que se encontrava no âmbito de atuação dos agrupamentos de escolas.

**A2.2** – O apoio é atribuído às crianças que frequentam a educação pré-escolar e aos alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico. O fornecimento do leite escolar é feito diariamente e de forma gratuita e a distribuição é efetuada pelo próprio estabelecimento de ensino e assegurada nos dias letivos. Esta medida consiste na distribuição de 200ml de leite escolar (simples, achocolatado, sem lactose e de soja) e tem como objetivo complementar as necessidades nutricionais das crianças.

Leite Escolar		
Destinatários	Apoio	Observações
Educação pré-escolar e 1.º CEB	Distribuição diária e gratuita de uma embalagem entre 200ml e 250ml de leite (leite branco simples, leite branco sem lactose, leite achocolatado, bebida vegetal)	O Município assegura o fornecimento de leite escolar, de acordo com as necessidades de cada Agrupamento de Escolas, sendo responsável pelo processo de contratação pública. O fornecimento de leite escolar é financiado, sendo a gestão feita pelo IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., e carece, obrigatoriamente, do fornecimento do leite meio gordo branco (simples ou sem lactose), no mínimo uma vez por semana. O fornecimento de leite escolar prevê também, com carácter obrigatório, que os estabelecimentos de ensino implementem medidas educativas que promovam o aumento do consumo de leite, junto da comunidade educativa, e que, simultaneamente, apelem à adoção de comportamentos de combate ao desperdício alimentar.

## A3. Auxílios económicos – Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico

**A3.1** – Constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com refeições, manuais e material escolar, relacionados com o prosseguimento da escolaridade. Traduz-se na atribuição de subsídio para refeição escolar às crianças e aos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho, e um subsídio para os livros de fichas/cadernos de atividades e material escolar aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico. Com a atribuição gratuita dos manuais escolares a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, pelo Ministério da Educação, a Câmara Municipal de Lamego, com vista a uma

diminuição dos encargos familiares com despesas escolares, atribui gratuitamente, a todos os alunos, no âmbito da ação social escolar, os livros de fichas/cadernos de atividades.

**A3.2** – O apoio aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico será garantido através da aquisição dos livros de fichas/cadernos de atividades e do material escolar pelos serviços do Município, e serão entregues nos respetivos estabelecimentos de ensino, para que sejam distribuídos pelos alunos beneficiários deste apoio. São considerados no apoio a atribuir os livros de fichas/cadernos de atividades das áreas disciplinares de frequência obrigatória, designadamente:

- 1.º e 2.º anos: disciplinas de Português, Matemática e Estudo do Meio;
- 3.º e 4.º anos: disciplinas de Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês.

**A3.3** – A Câmara Municipal de Lamego poderá deliberar conceder outros apoios sociais a alunos que frequentem estabelecimentos de ensino do concelho que, pela sua localização ou défice de procura, justifiquem um apoio suplementar.

Livros de fichas/cadernos de atividades e material escolar		
Destinatários	Apoio	Observações
1.º CEB	Livros de fichas/cadernos de atividades a todos os alunos Opção municipal.	O Município assegura o fornecimento dos livros de fichas/cadernos de atividades a todos os alunos do 1.º CEB por opção municipal, sendo responsável pelo processo de adjudicação através de contratação pública.
	Material Escolar a todos os alunos Opção municipal.	O Município assegura o fornecimento de material escolar a todos os alunos do 1.º CEB, sendo responsável pelo processo de contratação pública.
2.º e 3.º ciclos e secundário	Da responsabilidade do Ministério da Educação.	Mantém-se sob a alçada do Ministério da Educação a atribuição de manuais escolares, de apoios para material escolar e atividades de complemento curricular (visitas de estudo), cujos termos são definidos por despacho anual do Ministério da Educação.

#### A4. Transporte escolar – Todos os níveis de ensino (público e privado)

Traduz-se em garantir o serviço de transporte escolar às crianças da educação pré-escolar e aos alunos dos ensinos básico e secundário (incluindo o ensino profissional), que residam a mais de 3 km dos estabelecimentos de ensino da sua área de residência, bem como organizar e assegurar o transporte adaptado de crianças e alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija (ver ponto D e seguintes).

Transporte Escolar		
Destinatários	Apoio	Observações
Educação Pré-Escolar	Gratuito Crianças com idade inferior a 4 anos – Gratuito por opção municipal	O serviço de transporte escolar é uma modalidade de ação social escolar e destina-se a todos os alunos, em idade escolar obrigatória, quando residam a mais de 3km do estabelecimento de ensino que frequentam e que residam no Município de Lamego.
1.º CEB		
2.º CEB		
3.º CEB		Com a aplicação da Portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro, na sua atual redação, são atribuídos passes gratuitos a todas as crianças e jovens dos 4 aos 18 anos, sendo o passe válido até ao último dia do mês em que completam 19 anos, e a todos os jovens com mais
Secundário		
Alunos com educação inclusiva		

(mobilidade ou autonomia reduzida)		<p>de 18 anos e até ao último dia do mês em que completam 24 anos., desde que exista oferta do serviço de transporte público.</p> <p>O Município de Lamego assegura o passe gratuito a todas as crianças com idade inferior a 4 anos, por opção municipal, desde que residam a mais de 3km do estabelecimento de ensino que frequentam.</p> <p>Nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o município é responsável pela organização dos transportes escolares. Sempre que seja possível assegurar esse transporte através dos serviços de transporte público, o município informa e efetua as diligências necessárias para que os estudantes tenham acesso aos Passes Gratuitos para Jovens Estudantes, nos termos da portaria. Nos casos em que não existam serviços de transporte público, a responsabilidade pela garantia de transporte escolar aos estudantes permanece na esfera do município, através da realização de circuitos especiais.</p> <p>Ainda nos termos do artigo 20.º do DL 21/2019 de 30.01, cada Município, organiza e assegura o transporte adaptado de crianças e alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija.</p>
------------------------------------	--	---

#### **A5. Atividades de animação e de apoio à família (AAAF`s) – Educação pré-escolar**

**A5.1** – As atividades de animação e de apoio à família, na vertente prolongamento de horário, traduzem-se na oferta de atividades de animação e acompanhamento das crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, antes e depois do período diário das atividades educativas, de forma a assegurar um horário adequado às necessidades das famílias.

**A5.2** – É da responsabilidade da Câmara Municipal a implementação das atividades de animação e de apoio à família nos Centros Escolares de Lamego N.º 1, Lamego N.º 2, Lamego-Sul (Penude), Lamego-Sudeste (Ferreirim) e Escola Básica de Cambres.

#### **A6. Componente de apoio à família (CAF) – 1.º ciclo do ensino básico**

**A6.1** – A componente de apoio à família, na vertente prolongamento de horário, traduz-se na oferta de atividades de animação e acompanhamento das crianças que frequentam os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, antes e depois do período diário das atividades educativas, de forma a assegurar um horário adequado às necessidades das famílias.

**A5.2** – É da responsabilidade da Câmara Municipal a implementação da componente de apoio à família nos Centros Escolares de Lamego N.º 1, Lamego N.º 2, Lamego-Sul (Penude), Lamego-Sudeste (Ferreirim) e Escola Básica de Cambres.

#### **A7. Atividades de enriquecimento curricular – 1.º ciclo do ensino básico**

**A7.1** – As atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico traduzem-se num conjunto de atividades de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação.

**A7.2** – É da responsabilidade da Câmara Municipal a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular nos Centros Escolares de Lamego N.º 1, Lamego N.º 2, Lamego-Sul (Penude), Lamego-Sudeste (Ferreirim) e Escola Básica de Cambres.

### **A8. Visitas de estudo – Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico**

**A8.1** – No âmbito das visitas de estudo o apoio será atribuído aos alunos com escalão A e B, de acordo com os valores definidos pelo Ministério da Educação, no âmbito da ação social escolar, em despacho a publicar anualmente.

<b>Visitas de Estudo</b>		
<b>Destinatários</b>	<b>Apoio</b>	<b>Observações</b>
Educação pré-escolar e 1.º CEB	A todos os alunos com os escalões A (até 20€) e B (até 10€) da ASE.	<p>O Município de Lamego comparticipa as visitas de estudo dos alunos, de acordo com o Despacho 8452-A/2015 de 31.07, na sua atual redação.</p> <p>Por opção municipal comparticipa, até um valor de 15€, para os alunos que não se enquadram no escalão A e B da ASE.</p> <p>O Município assegura o transporte para todas as crianças da educação pré-escolar e para todos os alunos do 1.º CEB, sendo responsável pelo processo de contratação pública.</p> <p>O apoio às visitas de estudo poderá ser formalizado através da contratação pública para transportes.</p>
2.º e 3.º ciclos e secundário	Da responsabilidade do Ministério da Educação.	Mantém-se sob a alçada do Ministério da Educação a atribuição de manuais escolares, apoios para material escolar e atividades de complemento curricular (visitas de estudo), cujos termos são definidos por despacho anual do Ministério da Educação.

### **A9. Outros apoios**

<b>Aquisição de equipamentos</b>		
<b>Destinatários</b>	<b>Apoio</b>	<b>Observações</b>
Educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e ensino secundário	6,73€ por aluno/ano (Portaria 10/2023 de 4.01 com atualização da taxa do Índice de Preços no Consumidor)	A aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, compete às câmaras municipais.

### **A10. Definição de escalões**

**A10.1** – Os apoios a atribuir serão concedidos a 100% ou 50%, de acordo com o escalão atribuído pela análise da situação económica do agregado familiar, comprovada através do escalão do abono de família:

<b>Escalão municipal</b>	<b>Escalão do abono de família</b>
Escalão A	Escalão 1
Escalão B	Escalão 2
Sem escalão	Restantes escalões

**A10.2** – A atribuição dos apoios poderá ser alterada/atualizada em função do legalmente definido pelo Ministério da Educação, no âmbito da ação social escolar.

## **B – NORMAS DE PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS**

---

### **B1. Candidatura: âmbito, prazo e locais de entrega**

**B1.1** – Os auxílios económicos, no âmbito da ação social escolar, trata da atribuição de subsídios de apoio à alimentação, aquisição de livros de fichas/cadernos de atividades e material escolar.

**B1.2** – Beneficiam destes apoios as crianças e os alunos que pertençam a agregados familiares integrados no 1.º e 2.º escalão de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família.

**B1.3** – Os agrupamentos de escolas deverão remeter à Câmara Municipal de Lamego, com prazo a definir, todas as candidaturas apresentadas, fazendo-as acompanhar de listagens nominais das crianças e alunos, discriminados por estabelecimento de ensino.

### **B2. Formalização da candidatura**

**B2.1** – Os encarregados de educação interessados em usufruir dos apoios no âmbito da ação social escolar, dirigidos às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, deverão efetuar a candidatura nominal para cada um dos seus educandos e entregá-las nos respetivos estabelecimentos de ensino, dentro dos prazos previstos. Estando também disponível para preenchimento online, no site do Município de Lamego.

**B2.2** – Para formalização da candidatura é necessário a apresentação dos seguintes documentos:

#### **Para alunos/crianças que se candidatam pela 1.ª vez ou que não efetuaram candidatura no ano letivo anterior:**

- a) Impresso próprio de candidatura, fornecido pela Câmara Municipal de Lamego, devidamente preenchido, ou o formulário disponibilizado no site;
- b) Fotocópia do cartão de cidadão do aluno/criança e do encarregado de educação;
- c) Fotocópia do documento emitido pelo serviço competente do Instituto da Segurança Social, ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo respetivo serviço processador, onde conste o escalão do abono de família atribuído ao aluno/criança;
- d) Comprovativo de morada: fotocópia de um recibo de água ou de eletricidade, desde que o mesmo esteja em nome do pai, da mãe ou do encarregado de educação, e relativo ao último mês. Caso não seja possível, deve entregar comprovativo de residência, passado pela Junta de Freguesia ou comprovativo de morada emitido pelo serviço/portal das finanças em nome do(a) aluno(a) (entrega obrigatória apenas se o documento referido no ponto anterior não mencionar a morada).

#### **Para alunos/crianças com candidatura efetuada no ano letivo anterior:**

- a) Impresso próprio de candidatura, fornecido pela Câmara Municipal de Lamego, devidamente preenchido;
- b) Fotocópia do documento emitido pelo serviço competente do Instituto da Segurança Social, ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo respetivo serviço processador, onde conste o escalão do abono de família atribuído ao aluno/criança.

**B2.3** – Os alunos com necessidades específicas, deverão fazer acompanhar o formulário de candidatura de documento comprovativo do abono complementar por deficiência e/ou documento comprovativo de que detém um relatório técnico-pedagógico, organizado nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho.

**B2.4** – Em caso de desemprego involuntário de um dos progenitores do agregado familiar, há três ou mais meses (apenas para crianças ou alunos posicionados no 2.º escalão do abono de família), o formulário de

candidatura deverá ser acompanhado de documento comprovativo dessa situação, previsto no ponto B3.6, emitido pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional.

**B2.5** – Aos alunos portadores de doença oncológica, desde que devidamente comprovada, será atribuído diretamente escalão A.

**B2.6** – Estudantes a cargo de instituições: deverá a instituição apresentar comprovativo da situação do aluno, através de documento autenticado, devendo estes serem classificados com o escalão A.

**B2.7** – No caso de agregados familiares abrangidos pelo Rendimento Social de Inserção, os respetivos alunos devem ser classificados com o escalão A.

**B2.8** – Os encarregados de educação são responsáveis pela exatidão das informações prestadas e dos documentos entregues.

### **B3. Critérios para atribuição de auxílios económicos**

**B3.1** – O escalão de apoio da ação social escolar em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.

**B3.2** – Têm direito a beneficiar dos apoios, as crianças e os alunos pertencentes a agregados familiares integrados no 1.º e 2.º escalão de rendimentos, para efeitos de atribuição de abono de família.

**B3.3** – Quando se verificar reavaliação do escalão de rendimentos para efeitos de atribuição de abono de família, pode ocorrer reposicionamento de escalão da ação social escolar, mediante a entrega na Câmara Municipal de Lamego, pelo encarregado de educação, de documento comprovativo do novo escalão, emitido pela entidade competente. A atribuição do novo escalão tem efeito a partir da data de entrega do referido comprovativo, não havendo direito a retroativos pela entrega tardia do mesmo.

**B3.4** – Os alunos oriundos de agregados familiares posicionados de acordo com a regra prevista no número anterior, no escalão B, em que um dos progenitores se encontre em situação de desemprego involuntário há três ou mais meses, são, sem prejuízo dos requisitos de prova exigidos no ponto B3.6, reposicionado no escalão A, enquanto durar essa situação.

**B3.5** – Para aplicação do disposto no número anterior, considera-se na situação de desemprego:

- a) Quem, tendo sido trabalhador por conta de outrem, se encontre desempregado e inscrito como tal no respetivo Centro de Emprego, há três ou mais meses;
- b) Quem, tendo sido trabalhador por conta própria e se encontre inscrito no Centro de Emprego, nas condições referidas na alínea anterior, prove ter tido e ter cessado a respetiva atividade há três ou mais meses.

**B3.6** – A prova de situação de desemprego a que se referem os números anteriores é efetuada por meio de documento emitido pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional.

**B3.7** – Aos alunos com necessidades especiais de carácter permanente com programa educativo individual apresentado nos termos do disposto no ponto B2.3, atribui-se o escalão A (apenas para crianças ou alunos posicionados no 2.º escalão do abono de família), e ainda aos alunos integrados na sala da UAAM, mediante confirmação de frequência por parte do estabelecimento de ensino, e aos alunos portadores de deficiência, caso apresentem documento comprovativo do abono complementar pela deficiência, passado pela entidade pagadora do mesmo,

**B3.8** – Em caso de dúvida sobre os rendimentos efetivamente auferidos pelo agregado familiar, serão desenvolvidas as diligências consideradas necessárias ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno, nomeadamente no sentido de prevenir ou corrigir situações de usufruto indevido

do direito aos benefícios ou promover a atribuição das condições que conferem direito aos benefícios previstos no âmbito da ação social escolar.

**B3.9** - A candidatura à atribuição de auxílios económicos tem efeito a partir da data de entrega do referido comprovativo do escalão do abono de família, não havendo direito a retroativos pela entrega tardia do mesmo.

#### **B4. Outras situações**

**B4.1** – Poderão candidatar-se as crianças e os alunos oriundos, entre outros, de agregados familiares que se encontrem em Portugal em situação de ilegalidade, matriculados condicionalmente, e aos quais ainda não tenha sido atribuído abono de família, desde que, através dos recibos de vencimento, comprovem que se encontram nas condições de ser integrados no escalão 1 ou 2 do abono de família.

**B4.2** – Poderão ainda candidatar-se as crianças e os alunos a frequentar estabelecimentos de ensino do concelho, mas residentes fora do concelho.

**B4.3** – Expirado o prazo limite de remessa à Câmara Municipal, pelos agrupamentos de escolas, das candidaturas apresentadas, apenas poderão ser recebidas candidaturas que obedeçam às seguintes situações e prazos:

- a) Matrículas no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico realizadas após o prazo fixado, as quais deverão dar entrada na Câmara Municipal de Lamego, num prazo de 15 dias após a data da matrícula, sob pena de exclusão;
- b) Ingresso pela primeira vez, no ano letivo, num estabelecimento de educação pré-escolar, as quais deverão dar entrada na Câmara Municipal de Lamego, num prazo de 15 dias após a data de obtenção de vaga, sob pena de exclusão;
- c) Transferência a partir de uma escola exterior ao concelho de Lamego, as quais deverão dar entrada na Câmara Municipal de Lamego, num prazo de 15 dias após a obtenção da transferência, sob pena de exclusão.

**B4.4** – Nas situações previstas nas alíneas a), b) e c), é obrigatório o envio, juntamente com o processo de candidatura do(s) aluno(s), de uma cópia do boletim de inscrição/matricula ou transferência, devidamente preenchido e assinado.

#### **B5. Exclusão de candidaturas**

**B5.1** – As candidaturas que não obedecerem ao estabelecido no presente plano não serão consideradas.

**B5.2** – A não apresentação dos documentos solicitados até à data limite indicada, excluirá as crianças e os alunos destes auxílios, com exceção dos casos referidos no ponto B4.

#### **B6. Alunos abrangidos**

As listagens nominais dos alunos abrangidos, com indicação do escalão atribuído, serão disponibilizadas pela Divisão de Juventude, Educação e Desporto da Câmara Municipal de Lamego, em suporte digital, junto dos Agrupamentos de Escolas, a partir do primeiro dia de aulas.

## **B7. Auxílios económicos: valores e vigência**

**B7.1** – Os valores relativos aos auxílios económicos, nomeadamente o valor das refeições, subsídios para livros/cadernos de atividades e material escolar, corresponde ao estipulado anualmente pelo Ministério da Educação, em despacho a publicar em Diário da República, sem embargo de decisões complementares por parte da Câmara Municipal.

**B7.2** – A Câmara Municipal substitui o auxílio económico pela aquisição direta dos livros de fichas/cadernos de atividades, para os alunos do 1.º ao 4.º ano.

**B7.3** – As alterações de escalão decorrentes do exposto no ponto B3.3 e B3.4, e sem prejuízo do ponto seguinte, dão direito a todas as medidas de ação social escolar, com exceção da comparticipação nos encargos com a aquisição de livros de fichas/cadernos de atividades e material escolar.

**B7.4** – Aos alunos beneficiários de auxílios económicos que sejam transferidos de escola, só haverá lugar a pagamento de novo subsídio de apoio à aquisição de livros de fichas/cadernos de atividades quando os manuais adotados forem, comprovadamente, diferentes.

**B7.5** – Será aplicada a fórmula do “*rendimento per capita*” para situações excecionais (nomeadamente em situações de desemprego e/ou processos de divórcio), desde que, através de documentos comprovativos, se encontrem em condições de serem integrados nos escalões 1 e 2 do abono de família.

## **B8. Omissões e imprecisões**

**B8.1** – As omissões e imprecisões do presente plano, e situações sobrevenientes, serão analisadas e decididas pelo vereador responsável, com competência delegada, na área da educação.

**B8.2** – O presente documento reflete a legislação atualmente em vigor, sem prejuízo da restante legislação subsidiária, incluindo a que venha a ser posteriormente publicada.

## **C – PROCEDIMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA**

---

### **C1. Disposições Gerais**

**C1.1.** Os serviços de apoio à família assegurados pelo Município de Lamego são os seguintes:

- a) Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF`s) na educação pré-escolar;
- b) Componente de Apoio à Família (CAF) no 1º ciclo do ensino básico;
- c) Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC`s) no 1.º ciclo do ensino básico.

**C1.2.** As Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF`s) destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças da educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas. Assim, as AAAF integram as seguintes vertentes: o acolhimento, o serviço de refeições escolares, as atividades complementares e as atividades de animação no prolongamento de horário, sendo que:

- a) O acolhimento consiste na receção e no acompanhamento das crianças no período que antecede o início das atividades educativas, normalmente das 7h30m às 9h;
- b) O serviço de refeições escolares consiste no fornecimento e acompanhamento das crianças no período da refeição, normalmente entre as 12h e as 14h30m;
- c) As atividades complementares são um conjunto de atividades, sem caráter obrigatório, constituindo um currículo paralelo ao currículo escolar obrigatório. De uma forma geral, contribuem para uma melhor saúde física e mental, domínio de novas competências e experiências de novas atividades fora da sala de aula, dinamizadas por professores qualificados para o efeito;
- d) O prolongamento de horário consiste no acompanhamento das crianças após as atividades educativas, proporcionando o desenvolvimento de atividades de animação diversificadas bem como o fornecimento do lanche.

**C1.3.** A Componente de Apoio à Família (CAF) destina-se a assegurar o acompanhamento das crianças do 1.º ciclo do ensino básico, antes e/ou depois do período diário de atividades educativas, integrando as seguintes vertentes: o acolhimento, o serviço de refeições e o extra período da tarde, sendo que:

- a) O acolhimento consiste na receção e no acompanhamento das crianças no período que antecede o início das atividades educativas, normalmente entre as 7h30m e as 9h;
- b) O serviço de refeições escolares consiste no fornecimento e acompanhamento das crianças no período da refeição, normalmente entre as 12h e as 14h30m;
- c) O extra período da tarde (das 17h às 19h30m) pretende que seja um ambiente educativo diferente daquele que o aluno está habituado a viver nas áreas curriculares disciplinares, aproveitando o seu tempo livre de forma construtiva e enriquecedora.

**C1.4.** As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC`s) desenvolvem-se apenas durante os períodos em que decorrem as atividades letivas, aplicando-se, portanto, ao seu período de funcionamento o calendário escolar aprovado pelos órgãos competentes. Normalmente têm uma duração de 5 horas, sendo deduzida uma hora semanal aos alunos cujos encarregados de educação optem pela frequência da disciplina de Educação Moral e Religiosa (EMR). O horário de funcionamento deverá respeitar o ponto 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, que refere que “As AEC são desenvolvidas, em regra, após o período curricular da tarde, sendo da responsabilidade do Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico, decidir quanto à possibilidade de existirem exceções a esta regra.”

## **C2. Requisitos para a implementação dos serviços**

**C2.1.** O funcionamento dos serviços de apoio à família serão assegurados nas instalações do próprio estabelecimento de ensino, nos quais existem condições adequadas à sua implementação.

**C2.2.** O funcionamento destes serviços está condicionado à verificação de condições mínimas de funcionamento, nomeadamente:

- a) Existência de instalações adequadas à implementação dos serviços, salvo situações específicas a considerar;
- b) A existência de recursos humanos que permitam assegurar o funcionamento das AAAF, CAF e AEC's no horário estabelecido.

## **C3. Cooperação e responsabilidade**

A disponibilização dos serviços de apoio à família resulta da articulação entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, cuja atuação deverá garantir as seguintes premissas:

- a) Os Agrupamentos de Escolas, em articulação com a autarquia, definem anualmente o conjunto de atividades, o calendário e horário de funcionamento a implementar em cada estabelecimento de ensino;
- b) O Município de Lamego, além de colaborar com os Agrupamentos de Escolas, disponibiliza os recursos materiais e humanos para a devida prestação dos serviços.

## **C4. Horário e períodos de funcionamento das AAAF's e CAF**

**C4.1.** O horário e os períodos de interrupção das AAAF's e CAF são definidos no início de cada ano letivo, em cada estabelecimento de ensino, de acordo com as necessidades das famílias e das condições de funcionamento de cada estabelecimento de ensino;

**C4.2.** As AAAF's e CAF, nomeadamente o acolhimento, o serviço de refeições, as atividades complementares e o prolongamento de horário, apenas decorrem em calendário escolar;

**C4.3.** Podem ser determinados, excecionalmente, outros dias de encerramento destas atividades, sendo os pais e/ou encarregados de educação atempadamente informados;

**C4.4.** O número de salas de atividades onde decorrem os serviços de AAAF's e CAF é definido anualmente, em função do número de inscrições para aquele serviço e da disponibilidade física do estabelecimento de ensino;

**C4.5.** Nos períodos de funcionamento das AAAF's e CAF apenas poderão permanecer nas respetivas instalações as crianças inscritas naquele serviço;

**C4.6.** Compete aos pais/encarregados de educação assegurar o regresso da criança a casa;

**C4.7.** Terminada a atividade letiva os alunos só poderão permanecer no espaço escolar se estiverem inscritos nas atividades;

**C4.7.1.** Os pais/encarregados de educação dispõem de uma tolerância de 15 minutos para recolher os seus filhos/educandos no estabelecimento de ensino. Para pais/encarregados de educação que trabalhem fora da cidade a tolerância será alargada para os 20 minutos. Após os 15 minutos de tolerância, permanecendo ainda crianças no recinto escolar, e na impossibilidade de serem encaminhadas para o prolongamento de horário, são contactados os pais/encarregados de educação. Na existência de reiterados atrasos, mais do que 3 por trimestre, informaremos a direção do Agrupamento de Escolas, a fim desta

entidade, nos devidos termos regulamentares, advertir os pais/encarregados de educação, para a não permanência de crianças/alunos no recinto escolar após o término das atividades letivas.

### **C5. Inscrições**

**C5.1.** A inscrição nos serviços de apoio (AAAF`s e CAF), deve ser formalizada anualmente, nos balcões de atendimento de cada estabelecimento de ensino, mediante preenchimento de Boletim de Inscrição, disponíveis nos respetivos locais, prevendo a frequência diária do serviço e durante todo o ano letivo, salvo situações excecionais devidamente justificadas.

**C5.2.** Poder-se-á, em situações específicas, considerar a frequência esporádica ou pontual dos serviços de apoio, desde que seja solicitado com antecedência junto dos serviços administrativos competentes.

**C5.3.** As AEC`s são de oferta obrigatória e de frequência gratuita, sendo a inscrição facultativa. No início do ano letivo, em reunião a realizar com os docentes titulares de turma, será dado conhecimento aos encarregados de educação das ofertas de AEC. Após tomar conhecimento da oferta, o encarregado de educação decide sobre a inscrição do seu educando e, caso opte pela inscrição, assume o compromisso de honra para frequência até final do ano letivo.

### **C6. Mensalidade**

**C6.1.** Os custos pela frequência das AAAF`s e CAF são comparticipados pelos pais e/ou encarregados de educação.

**C6.2.** O valor mensal é estipulado no início de cada ano letivo pelo Município de Lamego.

**C6.3.** A frequência das AEC`s é gratuita.

### **C7. Pagamentos**

**C7.1.** Os pagamentos devem ser efetuados em local a definir pela entidade responsável pela cobrança.

**C7.2.** Os pagamentos iniciam-se no mês seguinte de frequência da criança e devem ser efetuados normalmente a partir do dia 9 até ao final de cada mês.

**C7.3.** O atraso na liquidação da mensalidade implica um acréscimo de juros, de acordo com a taxa em vigor no Município de Lamego.

**C7.4.** O não pagamento da dívida, dentro do prazo de pagamento voluntário, implica a extração das respetivas certidões de dívida e o seu envio aos serviços competentes, para efeitos de execução fiscal.

### **C8. Desistências ou faltas (AAAF`s e CAF)**

**C8.1.** As desistências devem ser comunicadas, no balcão de atendimento, com uma antecedência de 5 dias úteis;

**C8.2.** Em caso de ausência deverão os pais e/ou encarregados de educação informar os serviços, com antecedência de 48 horas;

**C8.3.** No caso de doença poderá avisar até as 9h30 do próprio dia, com entrega de declaração médica, logo que possível;

**C8.4.** As faltas devidamente justificadas implicam o seu desconto na comparticipação familiar;

**C8.5.** As faltas injustificadas não serão consideradas para efeitos de redução no valor da mensalidade.

### **C9. Direitos dos pais e/ou encarregados de educação**

Constituem direitos dos pais e/ou encarregados de educação:

- a) Aceder à informação acerca do funcionamento dos serviços de apoio à família;
- b) Conhecer as atividades desenvolvidas;
- c) Conhecer o valor da comparticipação familiar mensal estabelecida pelo Município;
- d) Requerer a alteração do escalão atribuído sempre que se verifique uma alteração da situação socioeconómica do agregado familiar, através da apresentação de documentação comprovativa.

### **C10. Deveres dos pais e/ou encarregados de educação**

Constituem deveres dos pais e/ou encarregados de educação:

- a) Apresentar no ato da inscrição, cuja calendarização é definida anualmente, o Boletim de Inscrição (a fornecer pela autarquia), devidamente preenchido e assinado;
- b) Respeitar os horários definidos para o funcionamento dos serviços de apoio à família;
- c) Proceder aos pagamentos da comparticipação familiar de acordo com as regras estipuladas;
- d) Comunicar com a devida antecedência, as situações de faltas e desistências das crianças/alunos;
- e) Informar e comprovar, através de declaração médica, a necessidade de um regime especial de alimentação ou restrição alimentar para o seu educando, caso se aplique;
- f) Informar as crianças/alunos que frequentam os serviços de apoio à família que têm o dever de respeitar todo o pessoal docente e não docente envolvido nos serviços de apoio à família, de participar nas atividades propostas, de seguir as orientações dos monitores/técnicos responsáveis pelos serviços e de zelar pela conservação e preservação das instalações, material didático, mobiliário e demais instalações.

### **C11. Direitos das crianças/alunos**

As crianças/alunos que frequentam os serviços de apoio à família têm direito a:

- a) Atividades variadas e adequadas ao seu nível de desenvolvimento e devidamente articuladas com os conteúdos curriculares de aprendizagem;
- b) Alimentação saudável e equilibrada;
- c) Acompanhamento permanente e adequado;
- d) Espaços equipados e organizados, tendo especialmente em conta critérios de qualidade e segurança;
- e) Materiais próprios para o desenvolvimento das atividades e adequados à faixa etária e ao seu nível de desenvolvimento.

### **C12. Deveres do pessoal não docente (assistentes operacionais)**

Ao pessoal não docente compete:

- a) Exercer funções de enquadramento e acompanhamento de crianças no âmbito dos serviços de apoio à família;
- b) Zelar pela higiene e manutenção dos espaços físicos;
- c) Proporcionar às crianças um ambiente de harmonia, bem-estar e segurança;
- d) Registrar, diariamente, as presenças/ausências das crianças.

### **C13. Objetivos das Atividades de Animação e Apoio à Família**

A organização e implementação do serviço de AAAF tem como principais objetivos:

- a) Dar resposta às necessidades das famílias e crianças;
- b) Afiançar que o tempo de permanência da criança no estabelecimento de ensino, para além do tempo letivo, seja pedagogicamente rico e complementar das aprendizagens;
- c) Sugerir e organizar atividades que possibilitem a escolha e participação livre das crianças, procurando ir ao encontro dos seus interesses e gostos;
- d) Proporcionar o desenvolvimento de atividades e experiências diferentes das contempladas no currículo escolar, mas igualmente estimulantes e que permitam o convívio entre as crianças.

#### **C13.1. Atividades complementares**

**C13.1.** A calendarização das atividades complementares é feita no início de cada ano letivo, tendo em conta o número de inscrições obtidas;

**C13.2.** Estas atividades são lecionadas em salas a definir, pelo Município de Lamego, em cada um dos centros escolares;

**C13.3.** Os professores/monitores responsáveis por estas atividades são contratados especificamente para cada atividade;

**C13.4.** Cada turma apenas permite um número máximo de inscrições de 25 crianças (salvo orientações em contrário);

**C13.5.** Cada atividade é lecionada uma vez por semana em cada turma, tendo um valor fixo mensal, definido no início de cada ano letivo pelo Município de Lamego.

### **C14. Objetivos da Componente de Apoio à Família**

A organização e implementação do serviço de CAF tem como principais objetivos:

- a) Dar resposta às necessidades das famílias e crianças;
- b) Favorecer o desenvolvimento de atitudes e hábitos de trabalho autónomo ou em grupo;
- c) Criar mecanismos de apoio ao estudo e de gestão dos diferentes ritmos de aprendizagens dos alunos;
- d) Promover um papel ativo dos alunos na resolução dos seus problemas de aprendizagem e no esclarecimento de dúvidas;
- e) Desenvolver nos alunos o sentido de responsabilidade pessoal e social.

### **C15. Refeições escolares**

**C15.1.** A disponibilização do serviço de refeições por parte do Município de Lamego pressupõe as seguintes responsabilidades:

- a) Garantir uma alimentação equilibrada, bem confeccionada e adequada qualitativamente às idades das crianças;
- b) Garantir o adequado acompanhamento das crianças durante todo o período definido para a refeição;
- c) Disponibilizar refeições de dieta para crianças que, por motivo devidamente comprovado através de declaração médica, não possam tomar a refeição pré-definida;

- d) Afixar semanalmente as ementas, em local bem visível no estabelecimento de ensino, de forma a serem consultadas pelos pais e/ou encarregados de educação.

**C15.2.** O serviço de refeições destina-se às crianças da educação pré-escolar e aos alunos que frequentam os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico, com gestão direta do Município de Lamego, mediante pedido de inscrição nos serviços de apoio à família;

**C15.3.** As refeições serão asseguradas pelo Município de Lamego.

#### **C15.4. Participação familiar**

**C15.4.1.** O preço da refeição a pagar pelos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e crianças da educação pré-escolar é fixado anualmente pelo Município, tendo por base o valor definido pelo Ministério da Educação;

**C15.4.2.** O escalão em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimentos para atribuição do abono de família;

**C15.4.3.** O valor da mensalidade será definido em função do valor unitário estabelecido anualmente pelo Ministério da Educação:

- a) Os alunos posicionados no escalão A estão isentos de participação;
- b) Os alunos posicionados no escalão B pagam 50% do valor da participação definida;
- c) Os restantes alunos pagam o valor máximo definido.

**C15.4.4.** O valor da mensalidade é calculado tendo em conta o valor unitário da refeição e o número de dias úteis por mês.

#### **C16. Atividades de Enriquecimento Curricular**

**C16.1.** O serviço está disponível para todos os alunos que frequentam as escolas do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Lamego, em conformidade com o legalmente estabelecido.

**C16.2.** Para aceder ao serviço o encarregado de educação obriga-se a fazer a inscrição do seu educando, de acordo com o formato e condições definidas anualmente pelo Município de Lamego.

**C16.3.** Ainda que gratuita e de carácter facultativa, a inscrição nas AEC obriga o aluno ao respeito pelo dever de assiduidade, consagrado no estatuto do aluno e ética escolar, cabendo aos pais/encarregados de educação o compromisso de observar o cumprimento do referido dever.

#### **C17. Situações excecionais**

**C17.1.** Os alunos a cargo de uma instituição (IPSS ou outra) beneficiam de escalão A, sendo apenas necessário o preenchimento do boletim de inscrição com os dados da criança e a declaração da instituição responsável pelo acolhimento;

**C17.2.** Os alunos com necessidades educativas especiais, após confirmação do estabelecido no Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, beneficiarão de escalão A (desde que posicionados no 2.º escalão do abono de família);

**C17.3.** Será, igualmente, atribuído o escalão A aos alunos com deficiência, mediante a apresentação do comprovativo do abono complementar pela deficiência, passado pela entidade pagadora do mesmo (desde que posicionados no 2.º escalão do abono de família);

**C17.4.** Sempre que se verifique necessidade económica do agregado familiar, o processo será reavaliado e atribuído o escalão A, desde que a situação seja devidamente fundamentada;

**C17.5.** O aluno poderá ainda beneficiar de um suplemento alimentar/lanche, desde que posicionado no escalão A ou B, no âmbito da ação social escolar:

- a) O pedido para suplemento alimentar/lanche deverá ser efetuado pelos estabelecimentos de ensino, no início do ano letivo (ou sempre que se verificar a necessidade, no decorrer do ano letivo), através do envio para a Câmara Municipal de Lamego – Divisão de Juventude, Educação e Desporto, e abrange as crianças da educação pré-escolar e os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, com o escalão A ou B, no âmbito da ação social escolar.
- b) Apesar do referido no ponto anterior, sempre que um educador ou professor detete a existência de um aluno com carências alimentares, e que não esteja posicionado no escalão A ou B da ASE, deverá, sempre que devidamente justificado, o Agrupamento de Escolas solicitar à Câmara Municipal, a sua inclusão na lista dos alunos.
- c) Os alunos com suplemento alimentar recebem diariamente um pão com margarina vegetal, queijo ou fiambre.

**C17.6.** Poderão ainda ser consideradas outras situações excecionais para atribuição de apoio, designadamente as que forem definidas e aprovadas anualmente no Plano de Ação Social Escolar (e Serviços de Apoio à Família) e Transporte Escolar.

### **C.18. Atividades de Tempos Livres**

**C18.1.** Por opção Municipal, nas interrupções letivas, previstas no calendário escolar aprovado para cada ano letivo, e nas férias de verão (julho e agosto) o Município de Lamego promove as Atividades de Tempos Livres (ATL) que tem por função complementar o processo educativo e formativo das crianças e jovens, através da participação em atividades definidas para o projeto. Este projeto vai proporcionar atividades de lazer a crianças e jovens dos 3 até aos 12 anos, com os seguintes objetivos:

- a) Criar um ambiente propício ao desenvolvimento de cada criança ou jovem, por forma a ser capaz de se situar e expressar num clima de compreensão, respeito e aceitação de cada um;
- b) Colaborar na socialização de cada criança ou jovem, através da participação na vida em grupo;
- c) Favorecer a inter-relação família/escola/comunidade/estabelecimento, em ordem a uma valorização, aproveitamento e rentabilização de todos os recursos do meio;
- d) Proporcionar atividades integradas num projeto de animação sociocultural, em que as crianças possam escolher e participar voluntariamente, considerando as características dos grupos e tendo como base o maior respeito pela pessoa;
- e) Melhorar a situação socioeducativa e a qualidade de vida das crianças;
- f) Maximizar as potencialidades que as crianças e jovens apresentam;
- g) Promover a autoestima e desenvolver o espírito de iniciativa, a capacidade crítica e criativa, espírito de solidariedade, tolerância, responsabilidade e organização;
- h) Ocupação dos tempos livres;
- i) Formação integral das crianças;
- j) Criar hábitos de vida saudáveis;
- k) Fomentar a cooperação e o trabalho de equipa;
- l) Reforçar os laços de amizade e de intercâmbio;
- m) Fomentar o gosto pela escola;
- n) Desenvolver a autonomia e a criatividade.

**C18.2.** O funcionamento das Atividades de Tempos Livres (ATL) está sujeito a um conjunto de normas legais e orientações técnicas que asseguram a qualidade da resposta social, a segurança dos participantes e a equidade no acesso, nomeadamente por parte das crianças e respetivas famílias. As Normas de Funcionamento das ATL aprovadas anualmente pela Câmara Municipal de Lamego, constituem a base para a organização e desenvolvimento das atividades promovidas no âmbito das ATL, sendo parte integrante da política municipal de apoio à infância e à conciliação entre a vida familiar e profissional.

Com o objetivo de garantir total transparência e facilitar o acesso à informação, as Normas de Funcionamento das ATL encontram-se disponíveis para consulta no website oficial do Município de Lamego, permitindo que todos os encarregados de educação possam conhecê-las e acompanhar as orientações em vigor.

Entre os principais aspetos regulamentados destacam-se: destinatários e objetivos das ATL; datas, períodos e horários; inscrição e documentação; condições de admissão; comparticipações familiares; normas de comportamento; medidas de higiene, segurança e saúde; direitos e deveres dos pais/ou encarregados de educação e orientações específicas para a realização das saídas.

## **D – PROCEDIMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

---

Com a publicação da Portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro, na sua atual redação, que define, ao abrigo do artigo 23.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens, nas modalidades SUB 18+TP e SUB 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação, os procedimentos para a atribuição e funcionamento do serviço de transporte escolar ficou sem aplicação. De acordo com o diploma são beneficiários do passe gratuito para jovens, **na modalidade SUB 18+TP**, todas as crianças e jovens dos 4 aos 18 anos, sendo o passe válido até ao último dia do mês em que completa 19 anos, sem necessidade de renovação anual, apenas com a apresentação do cartão de cidadão ou outro documento válido equivalente, que comprove a data de nascimento. São beneficiários do passe gratuito para jovens, **na modalidade SUB 23+TP**, os jovens com mais de 18 anos e até ao último dia do mês em que completa 24 anos, sem necessidade de renovação anual.

No ano letivo 2023/2024 o Município de Lamego iniciou a transição do passe escolar para o passe SUB18+TP e SUB23+TP, segundo indicação da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro). No ano letivo 2024/2025 todos os alunos, a utilizar o serviço de transporte público, concluíram a devida transição.

**Nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Município de Lamego é a entidade responsável pela organização dos transportes escolares. Sempre que seja possível assegurar esse transporte através do serviço público, o Município informa e efetua as diligências necessárias para que os estudantes tenham acesso aos passes gratuitos. Nos casos em que não exista serviço de transporte público a responsabilidade pela garantia de transporte escolar aos estudantes permanece na esfera do Município, através da realização de circuitos especiais.**

**Com a transição do passe escolar para o passe SUB18+TP, os passes deixam de necessitar da renovação anual, pelo que os procedimentos seguintes apenas se aplicarão aos alunos a utilizar transporte escolar realizado em circuito especial, através de delegação de competências na Junta/União de Freguesia(s) ou por prestação de serviços através de contratação pública.**

## **D1. Disposições gerais**

**D1.1** – É da competência da Câmara Municipal de Lamego assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**D1.2** – A área abrangida pelo serviço de transporte escolar é o Município de Lamego, só tendo direito ao serviço de transporte escolar os alunos nele residentes.

**D1.3** – São abrangidos pelo serviço de transporte escolar as crianças da educação pré-escolar e os alunos do ensino básico e do ensino secundário, que cumpram as normas estabelecidas respeitantes ao processo de matrícula e seu encaminhamento, e quando a paragem de transporte público que serve a área da sua residência diste a mais de 3 km dos estabelecimentos de ensino que frequentam.

**D1.4** – O regime de transporte escolar funciona exclusivamente durante os períodos letivos, beneficiando o aluno de duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno.

**D1.5** – As escolas deverão enviar à Divisão de Juventude, Educação e Desporto da Câmara Municipal de Lamego informação sobre a transferência e a anulação de matrícula dos alunos abrangidos pelo transporte escolar.

**D1.6** – O intermediário entre os estabelecimentos de ensino e a entidade que presta o serviço de transporte escolar será sempre a Câmara Municipal de Lamego.

**D1.7** – As omissões e imprecisões do presente plano serão analisadas e decididas pela Câmara Municipal de Lamego.

**D1.8** – A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente plano aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

## **D2. Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário**

**D2.1** – São abrangidos pelo serviço de transporte escolar, **com uma participação igual a 100%**, as crianças da educação pré-escolar e os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam.

**D2.2** – Não são abrangidos pelo mesmo as crianças/alunos que efetuem a matrícula na escola mais próxima da atividade profissional dos pais/encarregados de educação.

**D2.3** – Para utilização do serviço de transporte escolar devem os pais/encarregados de educação preencher o requerimento que será facultado pelos estabelecimentos de ensino do concelho aquando da matrícula ou renovação da mesma, no Balcão de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Lamego ou no site do Município de Lamego.

**D2.4** – O modelo de candidatura deverá ser corretamente preenchido, de forma a nele constarem todas as informações solicitadas, bem como as respetivas confirmações e declarações das entidades. O impresso deverá ser entregue nos respetivos estabelecimentos de ensino, no Balcão de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Lamego ou no site do Município de Lamego, dentro do prazo fixado para cada ano.

**D2.5** – Os modelos incorretamente preenchidos ou sem a documentação requerida ficarão pendentes, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Lamego pelos atrasos daí decorrentes. A autarquia reserva-se ainda ao direito de confirmar todas as informações neles constantes, se tal se revelar necessário.

### **D3. Alunos portadores de deficiência**

**D3.1** – São abrangidos pelo serviço de transporte escolar, **com uma comparticipação igual a 100%**, os alunos como dificuldades de locomoção que beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a condição o exija, bem como os que frequentam instituições de ensino especial do concelho, desde que passíveis de serem integrados nos transportes escolares em vigor.

**D3.2** – Para utilização do serviço de transporte escolar devem os alunos/encarregados de educação/estabelecimentos de ensino/instituições preencher o requerimento que será facultado pelo Município de Lamego, dentro do prazo fixado para cada ano e nos termos dos pontos D2.3, D2.4 e D2.5 do presente plano.

### **D4. Prazo para apresentação de requerimentos**

**D4.1** – A Câmara Municipal de Lamego enviará a todos os estabelecimentos de ensino o requerimento para utilização de transporte escolar, bem como o presente plano.

**D4.2** – O estabelecimento de ensino é responsável pela sua divulgação atempada aos alunos, pela confirmação das informações prestadas no mesmo, bem como pelo cumprimento dos prazos fixados.

**D4.3** – Os estabelecimentos de ensino deverão remeter à Divisão de Juventude, Educação e Desporto da Câmara Municipal de Lamego, todos os requerimentos para utilização de transporte escolar, devidamente preenchidos, até ao prazo fixado para cada ano, para que a Câmara Municipal possa assegurar o respetivo passe escolar a partir do mês de setembro.

**D4.4** – A partir desta data só serão considerados os requerimentos de alunos transferidos para escolas do concelho provenientes de escolas exteriores a este, realizem exames após este prazo ou aos que, dentro do concelho, mudem de residência, sendo o passe escolar assegurado para o mês seguinte, desde que a candidatura dê entrada nos serviços da Câmara Municipal de Lamego até ao dia 10 do mês anterior.

**D4.4.1** – No caso de alunos transferidos para escolas do concelho provenientes de escolas exteriores a este, o requerimento deverá ser acompanhado dessa informação validada pelo respetivo estabelecimento de ensino.

**D4.4.2** – No caso de realização de exames, o requerimento deverá ser acompanhado dessa informação validada pelo respetivo estabelecimento de ensino.

**D4.4.3** – No caso de mudança de residência o requerimento deverá ser acompanhado por um atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia em que o aluno passou a residir.

**D4.5** – Os requerimentos dos alunos na situação mencionada no ponto D4.4 deverão ser entregues no Balcão de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Lamego no prazo de 15 dias após a data da matrícula, realização do exame ou mudança de residência.

### **D5. Penalizações**

**D5.1** – Tendo em conta o Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro, na sua atual redação) e os Regulamentos Internos dos estabelecimentos de ensino, os alunos deverão cultivar uma educação para a cidadania, pelo que, em caso de comprovada utilização abusiva, fraude, vandalismo dos transportes utilizados ou incumprimento do referido no presente plano, a Câmara Municipal de Lamego reserva-se o direito de cancelar de imediato o apoio concedido.

**D5.2** – Não é concedido passe escolar aos alunos que não utilizam o serviço de transporte escolar regularmente, de modo a evitar custos desnecessários. Os alunos que não utilizem o passe escolar durante dois meses consecutivos, sem qualquer justificação, perderão o direito ao passe escolar até ao fim do respetivo ano letivo.

#### **D6. Deveres dos estabelecimentos de ensino**

**D6.1** – Avisar previamente a Câmara Municipal sobre as alterações dos horários escolares ou encerramento do estabelecimento de ensino, devido a situações pontuais.

**D6.2** – Enviar, sempre que entender oportuno, uma informação sobre a forma como está a decorrer o funcionamento do serviço de transporte escolar, a fim de este serviço proceder a eventuais correções.

**E – REDE ESCOLAR**

O concelho de Lamego tem 165,39 km<sup>2</sup> de área, subdividido em 18 freguesias (resultantes da redução das 24 freguesias iniciais em 2013), designadamente, Avões, Britiande, Cambres, Ferreirim, Ferreiros de Avões, Figueira, Lalim, Lamego (Almacave e Sé), Lazarim, Penajóia, Penude, Samodães, Sande, U.F. de Bigorne, Magueija e Pretarouca, U.F. de Cepões, Meijinhos e Melcões, U.F. Parada do Bispo e Valdigem, Várzea de Abrunhais e Vila Nova de Souto D'El Rei.

A rede escolar de Lamego é constituída por 9 estabelecimentos de educação e ensino, distribuídos por 2 Agrupamentos de Escolas (AE) e 1 Escola Não Agrupada (ENA), 5 de estabelecimentos de ensino com educação pré-escolar, 6 estabelecimentos de ensino que lecionam o 1.º ciclo do ensino básico, 3 estabelecimentos de ensino que lecionam o 2.º ciclo do ensino básico, 4 estabelecimentos de ensino que lecionam o 3.º ciclo do ensino básico e 3 estabelecimentos de ensino que lecionam o ensino secundário, cuja a distribuição se apresenta na tabela seguinte:

AE/ENA	Estabelecimento de ensino	EPE	1.º CEB	2.º CEB	3.º CEB	SEC
Latino Coelho	ES Latino Coelho	-	-	-	3.º CEB	SEC
	EB de Cambres	EPE	1.º CEB	-	-	-
	EB de Penude	EPE	1.º CEB	-	-	-
	EB N.º 1 de Lamego	EPE	1.º CEB	-	-	-
	EB de Lamego	-	-	2.º CEB	3.º CEB	-
Sé	EBS da Sé	-	-	2.º CEB	3.º CEB	SEC
	EB N.º 2 de Lamego	EPE	1.º CEB	-	-	-
	EB de Lamego Sudeste	EPE	1.º CEB	-	-	-
Colégio de Lamego	Colégio de Lamego	-	1.º CEB	2.º CEB	3.º CEB	SEC

**Estabelecimentos de ensino do concelho com necessidade de transporte escolar e respetivos horários escolares previstos para o ano letivo 2025/2026** (alguns dos horários escolares abaixo discriminados poderão sofrer alterações, em virtude de nesta data ainda não ser possível a sua confirmação por parte dos estabelecimentos de ensino):

ESTABELECEMENTOS DE ENSINO	Horário manhã		Horário tarde	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Associação Portas P'ra Vida	8h30m	-	-	17h
Centro Escolar de Lamego N.º 1 (1)	9h	-	-	17h
Centro Escolar de Lamego N.º 2 (4)	9h	-	-	17h
Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	9h	-	-	17h
Centro Escolar de Lamego-Sul (Penude) (4)	9h	-	-	17h
Colégio de Lamego	8h15m	13h	-	16h
Escola Básica e Secundária da Sé (3)	8h15m	13h10m	-	17h
Escola Básica de Lamego (2)	8h30m	12h30m	-	17h
Escola EB1 de Cambres (4)	9h	-	-	17h
Escola de Hotelaria e Turismo do Douro – Lamego	8h30m	-	-	16h50m
Escola Secundária de Latino Coelho (3)	8h	13h	-	17h15m

- (1) Sem atividades de enriquecimento curricular (AEC's) a saída passará para as 15h50m.
- (2) Tarde livre à quarta-feira (a confirmar no início do ano letivo).
- (3) Algumas tardes livres alternadas por todos os anos de escolaridade.
- (4) Sem atividades de enriquecimento curricular (AEC's) a saída passará para as 15h30m

**Nota:** Os horários mais convenientes são aqueles que contemplam a mesma hora de início e término das aulas em todos os estabelecimentos de ensino.

**F – PREVISÃO DO NÚMERO DE ALUNOS COM NECESSIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2025/2026 E RESPETIVOS CIRCUITOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

---

Tendo em conta a previsão de alunos que utilizarão o serviço de transporte escolar (**987 alunos**), no próximo ano letivo, foi organizada uma previsão de circuitos de transporte escolar constituído da seguinte forma:

**F1** – 17 circuitos em carreira pública de passageiros (662 alunos);

**F2** – 9 circuitos especiais de transporte escolar por delegação de competências (182 alunos);

**F3** – 5 circuitos especiais de transporte escolar por prestação de serviços (143 alunos).

F1. Previsão do número de alunos a utilizar o serviço público de transporte de passageiros (com a aplicação da Portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro, foram incluídos, nesta previsão, todos os alunos que utilizam o passe SUB18+TP, independentemente da distância casa-escola)

Linha	Número de alunos a transportar					Total por linha
	CE PENUDE	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL	
1 Linha Azul	1	0	2	1	7	11
<b>Observações:</b> Ver paragens e horários no anexo 1						

Linha	Número de alunos a transportar					Total por linha
	CEL 2	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL	
2 Linha Amarela	4	1	2	4	0	11
<b>Observações:</b> Ver paragens e horários no anexo 1						

Linha	Número de alunos a transportar					Total por linha
	CEL 2	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL	
3 Linha Rosa	2	0	1	16	0	19
<b>Observações:</b> Ver paragens e horários no anexo 1						

Linha	Número de alunos a transportar						Total por linha
	CEL 2	CEL 1	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL	
4 Linha Verde	10	2	5	21	20	4	62
<b>Observações:</b> Ver paragens e horários no anexo 1							

Linha	Número de alunos a transportar					Total por linha
	CL	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL	
5 Linha Vermelha	1	3	1	0	0	5
<b>Observações:</b> Ver paragens e horários no anexo 1						

Linha	Localidades	Número de alunos a transportar					Total por origem	Total por linha
		CEL 1	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL		
101 Lamego-Rio Bom (por Portela)	Rio Bom	1	0	1	0	0	2	43
	Adega do Chão	0	0	2	0	0	2	
	Quinta Chumbeira	0	0	1	0	0	1	
	Bogalheira	0	0	1	0	0	1	
	Pedreira	0	3	4	0	0	7	
	Felgueiras	0	1	1	0	0	2	
	Portela	0	2	3	0	0	5	
	Portelo	0	5	13	0	0	18	
	Calçada	0	2	2	0	0	4	
Penelas	0	0	1	0	0	1		
<b>Observações:</b> Ver paragens e horários no anexo 1								

Linha	Localidades	Número de alunos a transportar						Total por origem	Total por linha
		CEL 1	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL			
102 Lamego-Sobre Igreja	Sobre Igreja	0	0	2	0	0	2	25	
	Pisão	0	0	0	0	0	0		
	Aldeia	0	0	2	0	0	2		
	Vila Chã	0	0	2	0	0	2		
	Vila Chã (cruzamento)	0	1	0	0	0	1		
	Portela do Estremadouro	0	0	0	0	0	0		
	Molães	0	0	0	0	0	0		
	Penajóia (Igreja Matriz)	1	0	2	0	0	3		
	Ribeiro	0	0	0	0	0	0		
	Adega	1	0	3	0	0	4		
	S. Geão	0	0	0	0	0	0		
	Samodães	0	1	7	0	0	8		
	Queichada	0	0	0	0	0	0		
	Pousada	0	0	2	0	0	2		
	Pisões	0	0	0	0	0	0		
Boavista	0	0	1	0	0	1			

**Observações:** Ver paragens e horários no anexo 1

Linha	Localidades	Número de alunos a transportar						Total por origem	Total por linha
		CEL 1	CEL 2	EBL	ESLC	EBSSé	CL		
103 Lamego-Régua	Central Varosa	0	0	0	0	0	0	95	
	Quintão	14	0	10	2	0	0		
	Sande	9	2	5	34	2	0		
	Souto Covo	0	1	1	1	1	1		
	Hotel Lamego	2	0	0	0	0	0		
	Ortigosa (cruzamento)	4	0	5	0	0	0		
	Praça do Comércio	1	0	0	0	0	0		

**Observações:** Ver paragens e horários no anexo 1  
Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos, com a presença de vigilante.

Linha	Localidades	Número de alunos a transportar					Total por origem	Total por linha
		CEL 2	CL	ESLC	EBSSé	EHTDL		
104 Lamego-Perafita (por Mazes)	Perafita	0	0	0	2	0	2	55
	Mazes	0	0	0	4	0	4	
	Lazarim (Cemitério)	0	0	1	2	0	3	
	Lazarim (Junta Freguesia)	0	1	0	3	0	4	
	Lalim (Outeiro)	0	0	0	1	0	1	
	Lalim (Vale Costeiro)	0	0	0	2	0	2	
	Senhora da Piedade (X)	0	0	0	1	0	1	
	Lalim (Fonte do Ribeiro)	0	0	0	2	0	2	
	Lalim (Junta Freguesia)	1	0	1	5	0	7	
	Lalim (Bairro Novo)	0	0	0	2	0	2	
	Lalim (Veiga)	0	0	1	4	0	5	
	Lalim (Serralharia)	0	0	0	2	0	2	
	Lalim (cruzamento)	0	0	1	5	0	6	
	Barroncal	0	0	0	3	1	4	
	Britiande (Fogueiras)	0	0	1	2	0	3	
	Britiande	2	0	0	2	1	5	
	Alto de Cepões	0	0	1	1	0	2	

**Observações:** Ver paragens e horários no anexo 1

Linha	Localidades	Número de alunos a transportar							Total por origem	Total por linha
		CEL 2	CL	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL			
105	Parada do Bispo	2	0	0	0	0	0	2	33	
	Valdigem	0	1	1	1	8	0	11		
	Figueira	0	0	0	2	8	0	10		
	Fundo de Vila	0	0	0	0	1	0	1		
	Alvelos	0	0	0	0	0	0	0		
	Santo Aleixo	0	0	0	0	1	0	1		
	Eirô	0	0	0	0	1	0	1		
	Palhais	0	0	0	0	1	0	1		
	Várzea de Abrunhais (ZI)	0	0	0	0	1	0	1		
	Britiande (Fruta Real)	0	0	0	0	2	0	2		
	Britiande (Cova do Barro)	0	0	0	0	1	0	1		
Alto de Cepões	0	0	0	1	1	0	2			

**Observações:** Ver paragens e horários no anexo 1

Linha	Localidades	Número de alunos a transportar						Total por origem	Total por linha
		CEL 2	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL			
106 Lamego-Lanhosa (por Juvandes)	Lanhosa	0	1	0	0	0	1	16	
	Juvandes	1	0	2	1	0	4		
	Póvoa	0	0	1	0	0	1		
	Quintela	0	0	0	0	0	0		
	Arneirós (Carreira de tiro)	0	0	1	0	0	1		
	Arneirós	1	2	2	4	0	9		

**Observações:** Ver paragens e horários no anexo 1

Linha	Localidades	Número de alunos a transportar							Total por origem	Total por linha
		CEL 1	CEL 2	CL	ESLC	EBSSé	EHTDL			
107 Lamego-Meijinhos	Meijinhos	0	0	0	1	1	0	2	43	
	Melcões	0	0	0	0	4	0	4		
	Galvã	0	0	0	1	6	0	7		
	Maças	0	1	0	0	1	0	2		
	Coito	0	0	0	0	2	0	2		
	Moimentinha	0	0	0	0	9	0	9		
	Cepões	1	3	1	3	3	0	11		
	Cepões (cruzamento)	0	0	0	0	0	0	0		
	S. Martinho do Souto	0	0	0	0	6	0	6		

**Observações:** Ver paragens e horários no anexo 1

Linha	Localidades	Número de alunos a transportar					Total por origem	Total por linha
		CEL 2	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL		
108 Lamego - Macieira	Escola Rural	0	0	0	4	0	4	26
	S. Martinho do Souto	3	0	0	0	0	3	
	Candedo de Baixo	1	0	0	0	0	1	
	Alvelos	8	0	0	3	0	11	
	Cantudo (Capela)	0	0	0	4	0	4	
	Senhora do Amparo (X)	0	0	0	1	0	1	
	Macieira	0	0	0	0	0	0	
Balsemão	0	0	0	2	0	2		

**Observações:** Ver paragens e horários no anexo 1  
Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos, com a presença de vigilante.

Linha	Localidades	Número de alunos a transportar						Total por origem	Total por linha
		CEL 1	CEL 2	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL		
109 Bigorne- Lamego	Bigorne	0	0	0	3	0	0	3	79
	Ribabelide (X)	0	0	0	2	0	0	2	
	Pretarouca	0	0	0	2	2	0	4	
	Dornas	0	0	0	0	0	0	0	
	Magueija	4	1	3	1	0	0	9	
	Magueijinha	0	0	2	4	0	0	6	
	Matança	0	0	0	2	0	0	2	
	Matancinha	0	0	1	1	0	0	2	
	Grandal	0	0	3	7	0	0	10	
	Sucres	0	0	0	4	0	0	4	
	Moita	0	0	2	3	0	0	5	
	Penude	3	0	8	13	4	1	29	
Quinta da Timpeira	0	0	0	3	0	0	3		

**Observações:** Ver paragens e horários no anexo 1

Linha	Localidades	Número de alunos a transportar						Total por origem	Total por linha
		CEL 1	CEL 2	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL		
110	Quinta do Casal	0	0	1	0	0	0	1	51
	Ribeira	0	1	0	1	0	0	2	
	Várzea	0	0	0	0	0	0	0	
	Moledo	0	0	0	0	0	0	0	
	Codorneiro	0	0	0	0	0	0	0	
	Curvaceira	0	0	0	0	0	0	0	
	Angorês	2	0	1	3	0	0	6	
	Adega	1	0	1	0	0	0	2	
	Ribeiro	0	0	0	0	0	0	0	
	Molães	3	0	1	0	0	0	4	
	Quinta das Sequeirinhas	0	0	1	0	0	0	1	
	Vila Chã (X)	2	0	1	0	0	0	3	
	Vila Chã	6	0	1	1	0	0	8	
	Ponto de Encontro	1	0	1	0	0	0	2	
	Penajóia (coreto)	3	0	3	0	0	0	6	
	Sobre Igreja	0	0	0	0	0	0	0	
Avões de Lá	5	1	2	4	2	0	14		
Avões de Cá	2	0	0	0	0	0	2		

**Observações:** Ver paragens e horários no anexo 1  
Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos, com a presença de vigilante.

Linha	Localidades	Número de alunos a transportar						Total por origem	Total por linha
		CEL 1	CEL 2	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL		
LM.111	S. Geão	6	1	0	0	0	0	7	53
	Samodães	2	0	1	0	0	0	3	
	Pisões	0	0	0	0	0	0	0	
	Boavista	12	0	3	16	1	0	32	
	Ferreiros	6	2	1	2	0	0	11	
	Avões de Cá	1	0	0	0	0	0	1	
	Serra das Meadas (X)	0	0	2	0	0	0	2	
	Avenida das Acácias (Cantina)	2	0	3	0	0	0	5	

**Observações:** Ver paragens e horários no anexo 1  
Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos, com a presença de vigilante.

Linha	Localidades	Número de alunos a transportar						Total por origem	Total por linha
		CEL 2	CL	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL		
LM.112	Ferreirim (Convento)	1	0	0	0	7	0	8	35
	Vila Meã	0	0	0	1	7	0	8	
	Estrada de Vila Meã	0	0	0	0	2	0	2	
	Rossas	0	0	0	0	0	0	0	
	Ferreirim	0	0	0	0	1	0	1	
	Barroncal	0	0	0	3	7	0	10	
	Britiande (Fogueiras)	0	0	0	0	1	0	1	
	Britiande	0	0	0	1	3	0	4	
Britiande (Cova do Barro)	0	1	0	0	0	0	1		
<b>Observações:</b> Ver paragens e horários no anexo 1									

CEL 1 – Centro Escolar de Lamego N.º 1

CEL 2 – Centro Escolar de Lamego N.º 2

CE PENUDE – Centro Escolar de Penude

CL – Colégio de Lamego

EBL – Escola Básica de Lamego

ESLC – Escola Secundária de Latino Coelho

EBSSé – Escola Básica e Secundária da Sé

EHTDL – Escola de Hotelaria e Turismo do Douro-Lamego

**F2. Previsão do número de alunos a utilizar circuitos especiais de transporte escolar, atualmente (ano letivo 2025/2026) realizados por delegação de competências nas União/Juntas de Freguesia(s)**

Circuito	Freguesia/localidade	Estabelecimento de ensino	Número de alunos a transportar
CE.1	Britiande	Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	26
	<b>Total</b>		<b>26</b>
	Bairral	Escola Básica e Secundária da Sé	3
		Escola Secundária de Latino Coelho	0
<b>Total</b>		<b>29</b>	

Circuito	Freguesia/localidade	Estabelecimento de ensino	Número de alunos a transportar
CE.2	Meijinhos	Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	0
	Melcões		7
	Cepões		17
	<b>Total</b>		<b>24</b>

Circuito	Freguesia/localidade	Estabelecimento de ensino	Número de alunos a transportar
CE.3	Ferreirim	Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	34
<b>Total</b>		<b>34</b>	

Circuito	Freguesia/localidade	Estabelecimento de ensino	Número de alunos a transportar
CE.4	Figueira	Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	5
<b>Total</b>		<b>5</b>	

Circuito	Freguesia/localidade	Estabelecimento de ensino	Número de alunos a transportar
CE.5	Lalim	Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	22
<b>Total</b>		<b>22</b>	

Circuito	Freguesia/localidade	Estabelecimento de ensino	Número de alunos a transportar
CE.6	Lazarim	Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	9
<b>Total</b>		<b>9</b>	

Circuito	Freguesia/localidade	Estabelecimento de ensino	Número de alunos a transportar
CE.7	Parada do Bispo	Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	0
	Valdigem		14
<b>Total</b>		<b>14</b>	

Circuito	Freguesia/localidade	Estabelecimento de ensino	Número de alunos a transportar
CE.8	Várzea de Abrunhais	Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	4
<b>Total</b>		<b>4</b>	

Circuito	Freguesia/localidade	Estabelecimento de ensino	Número de alunos a transportar
CE.9	Bigorne	Centro Escolar de Lamego-Sul (Penude)	2
	Pretarouca		2
	Magueija		6
	Penude		17
	Vila Nova de Souto D`El Rei		14
<b>Total</b>			<b>41</b>

**Observação:** Os circuitos CE.1 a CE.9 são quase exclusivamente para transporte dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e das crianças da educação pré-escolar dos estabelecimentos de ensino encerrados com o reordenamento da rede escolar.

### F3. Previsão do número de alunos a utilizar circuitos especiais de transporte escolar, a realizar através de procedimento de contratação pública

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar		
				Escola Básica de Cambres	Total por circuito	
CE.A	<b>Percurso 1</b>					16
	8:00	Quintião	17:25	3		
	8:05	Felgueiras	17:20	1		
	8:10	Portela	17:15	1		
	8:15	Calçada	17:10	2		
	8:17	Portelo	17:08	7		
	8:20	Pedreira	17:05	2		
	8:25	Escola de Cambres	17:00			
	<b>Percurso 2</b>					12
	8:30	Santa Bárbara	17:57	3		
	8:40	Calçada	17:47	2		
	8:45	Relógio do Sol	17:42	2		
	8:50	Boavista	17:37	3		
	8:52	Cruzinhas	17:35	2		
8:57	Escola de Cambres	17:30				

**Observações:** Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos.

Circuito	Ida	Localidade	Número de alunos a transportar					Total	
			CEL1	CEL2	EBL	SÉ	LC		
CE.B	<b>Percurso 1</b>					20			
	07:00	Central de Camionagem	1	0	0		0	0	
	07:02	Av. Dom Afonso Henriques	0	0	0		3	1	
	07:05	Vista Alegre	0	0	0		0	1	
	07:07	Rua São João	0	0	1		0	1	
	07:10	Fausto Guedes Teixeira	0	0	1		0	0	
	07:13	Ortigosa X	0	0	1		0	0	
	07:15	Vila Hostilina	0	0	1		0	0	
	07:18	Relógio do Sol	0	0	0		1	0	
	07:20	Quinta de São Vicente	0	0	1		0	0	
	07:23	Quinta de São Vicente (Bahia)	0	0	0		1	0	
	07:25	Vivendas MAPEC	0	0	1		0	0	
	07:30	Quinta do Bom Pastor	0	0	0		2	0	
	07:33	<b>Escola Secundária Latino Coelho – Saída</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>3</b>	
	07:38	Rua Afonso Albuquerque (Polidesportivo)	0	0	0		1	0	
	07:40	<b>Escola Básica de Lamego – Saída</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	
	07:43	<b>CEL 1 – Saída</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
	07:48	Bombeiros	0	0	0	2	0		
	07:53	<b>Escola Básica e Secundária da Sé – Saída</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>		
	<b>Percurso 2</b>					7			
				CEL1	CEL2		EBL	SÉ	LC
	07:55	Desterro	0	0	1		0	0	
	08:05	Bairro de Santo Estevão	0	0	1		0	0	
	08:08	Medelo X	0	0	1		0	0	
	08:11	Medelo	0	0	1		0	0	
	08:14	Unidade de Saúde Familiar	0	0	2		0	0	
08:19	Bombeiros	0	0	1	0	0			
08:25	<b>Escola Básica de Lamego - Saída</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			

		Percurso 3					
		CEL1	CEL2	EBL	SÉ	LC	Total
CE.B	08:25	Recauchutagem	0	3	0	0	15
	08:28	Rua de Balsemão	0	1	0	0	
	08:30	Quinta Ferraz	0	2	0	0	
	08:33	Vila Hostilina	0	1	0	0	
	08:35	Quinta de São Vicente	0	1	0	0	
	08:38	Quinta de São Vicente (Bahia)	0	1	0	0	
	08:41	PSP	0	3	0	0	
	08:44	Nazes	0	2	0	0	
	08:47	Rua Afonso Albuquerque (Polidesportivo)	0	1	0	0	
	08:55	<b>CEL 2 - Saída</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
		Percurso 4					
		CEL1	CEL2	EBL	SÉ	LC	Total
	08:00	Pingo Doce	1	0	0	0	22
	08:02	Vista Alegre	2	0	0	0	
	08:05	Hotel Lamego	2	0	0	0	
	08:07	Rua São João	1	0	0	0	
	08:10	Quinta Ferraz	4	0	0	0	
	08:12	Rua Santo António	4	0	0	0	
	08:15	Relógio do Sol	2	0	0	0	
	08:17	Quinta São Vicente	3	0	0	0	
	08:20	Urbanização Franzia	3	0	0	0	
	08:25	<b>CEL 1 - Saída</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
		Percurso 5					
		CEL1	CEL2	EBL	SÉ	LC	Total
	08:35	Nazes	3	0	0	0	17
	08:40	Segurança Social	6	0	0	0	
	08:45	Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	7	0	0	0	
	08:53	Bombeiros	1	0	0	0	
	08:58	<b>CEL 1 - Saída</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<p><b>Observações:</b> Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos e que residem a menos de 3km dos estabelecimentos de ensino. Os percursos são definidos de acordo com a necessidade das famílias, o que poderá significar um ajuste de horários e de paragens, no início do ano letivo.</p> <p>Para que sejam cumpridos os horários dos 5 percursos devem ser afetadas aos mesmos 2 viaturas.</p> <p>O regresso vai depender dos horários escolares e das necessidades das famílias.</p> <p><b>Início:</b>          CEL 1 – 9h          CEL 2 – 9h          EBL – 8h30m          SÉ – 8h15m          LC – 8h</p> <p><b>Término:</b>          CEL 1 – 17h          CEL 2 – 17h          EBL – 17h (com uma tarde livre, possivelmente à quarta-feira – 12h20m/12h50m sem almoço)          SÉ – 17h (com várias tardes livres – 13h10m sem almoço)          LC – 17h15 (com várias tardes livres – 13h sem almoço)</p>							

Circuito	Ida	Localidade	Volta		Número de alunos a transportar	
					Total por circuito	
C.E.C	<b>Percurso 1</b>					
	7:10	Magueija (Sardinho)	14:35	17:50	1	<b>4</b>
	7:30	Bairro de Alvoações	14:15	17:30	1	
	7:40	Urbanização da Franzia	14:10	17:25	1	
	7:45	Urbanização da Ortigosa	14:05	17:20	1	
	7:50	Escola Secundária Latino Coelho	14:00	17:15		
	<b>Percurso 2</b>					
	7:36	Penude	14:35	17:35	1	<b>4</b>
	7:42	Medelo (Santa Casa Misericórdia)	14:29	17:29	2	
	7:47	Bairro de Santo António	14:21	17:21	1	
	8:05	Escola Básica e Secundária da Sé	14:00	17:00		
	<b>Percurso 3</b>					
	8:05	Valdigem	-	17:30	1	<b>3</b>
	8:25	Penude		17:15	1	
	8:40	Medelo (Santa Casa Misericórdia)	-	17:10	1	
8:50	Centro Escolar de Lamego N.º 2	-	17:00			
<p><b>Observações:</b> Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, de segunda a sexta-feira. Compreende o transporte dos alunos, desde as moradas de residência até ao interior dos estabelecimentos de ensino respetivos (ou outro local a designar pelo estabelecimento de ensino), entregando-os aos assistentes operacionais que supervisionam as entradas e saídas da escola, e o seu regresso, desde o interior dos respetivos estabelecimentos de ensino até às moradas de residência, entregando-os ao encarregado de educação ou pessoa de confiança indicada por este.</p> <p>No percurso 2 a viatura deve estar equipada com <b>plataforma elevatória para a cadeira de rodas</b>.</p>						

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Total por circuito	
CE.D	<b>Percurso 1</b>				
	14:00	Escola Secundária Latino Coelho			<b>5 (a)</b>
	-	Laticínios Paiva	16:30	2	
	-	ARDAD (Peso da Régua)	16:15	3	
	<b>Percurso 2</b>				
	09:00	Escola Secundária Latino Coelho			<b>1 (b)</b>
		Associação Portas P'ra Vida	10:15	1	
	<b>Percurso 3</b>				
	10:00	Escola Secundária Latino Coelho			<b>2 (b)</b>
	-	CACI (Tarouca)	12:00	2	
	<b>Percurso 4</b>				
	08:10	Escola Secundária Latino Coelho			<b>3 (c)</b>
-	Piscinas Municipais de Lamego	09:45	3		
<p><b>Observações:</b> Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro e só deverão ser faturados os percursos efetivamente prestados. Nas deslocações os alunos são acompanhados por um assistente operacional ou professor.</p> <p>(a) Quarta e quinta-feira  (b) Quinta-feira  (c) Terça-feira</p>					

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Total por circuito	
CE.E	<b>Percurso 1</b>				
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			3 (a)
	-	Associação Portas P'ra Vida	10:00	3	
	<b>Percurso 2</b>				
	<b>Percurso 4</b>				
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			1 (a)
		União de Freguesias Cepões, Meijinhos e Melcões	12:30	1	
	<b>Percurso 5</b>				
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			2 (b)
		Parque Biológico de Lamego	12:30	2	
	<b>Percurso 6</b>				
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			5 (c)
	-	Piscinas Municipais de Lamego	12:30	5	
	<b>Percurso 7</b>				
10:00	Escola Básica e Secundária da sé			1 (a)	
-	CAO (Tarouca)	11:30	1		
<p><b>Observações:</b> Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro e só deverão ser faturados os percursos efetivamente prestados. Nas deslocações os alunos são acompanhados por um assistente operacional ou professor.</p> <p>(a) 1 manhã (a definir)  (b) 3 manhãs (a definir)  (c) 5 manhãs (a definir)</p>					

## **G – DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**G1** – O número de alunos poderá sofrer uma ligeira variação;

**G2** – O horário dos circuitos deve ter em conta o horário de início e termo diário das aulas;

**G3** – Os circuitos intermédios devem ter em conta o respetivo horário da carreira pública com a qual tem ligação;

**G4** – Um circuito não equivale a um autocarro, neste sentido devem ser imputados ao circuito o número de viaturas e/ou viagens necessárias, de acordo com as viaturas que a operadora possuir, e dentro da legislação em vigor, para que a realização do transporte escolar decorra com normalidade.

## **H – ANEXOS**

---

Anexo 1 – Percursos e horários das linhas de serviço público de transporte de passageiros

Anexo 2 – Boletim de inscrição/ação social escolar – Ano letivo 2025/2026

Anexo 3 – Requerimento para utilização de transporte escolar – Ano letivo 2025/2026

# 1 Linha Azul



	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	S	S	S	S
Central de Camionagem	08:00	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	08:00	10:00	14:00	16:00
Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	08:01	09:01	10:01	11:01	12:01	13:01	14:01	15:01	16:01	17:01	18:01	19:01	08:01	10:01	14:01	16:01
Av. Dr. Alfredo de Sousa (CTT)	08:03	09:03	10:03	11:03	12:03	13:03	14:03	15:03	16:03	17:03	18:03	19:03	08:03	10:03	14:03	16:03
Arneirós (Cemitério Santa Cruz)	08:06	09:06	10:06	11:06	12:06	13:06	14:06	15:06	16:06	17:06	18:06	19:06	08:06	10:06	14:06	16:06
Arneirós (Escola de Hotelaria)	08:07	09:07	10:07	11:07	12:07	13:07	14:07	15:07	16:07	17:07	18:07	19:07	08:07	10:07	14:07	16:07
Arneirós (Restaurante Tonel)	08:08	09:08	10:08	11:08	12:08	13:08	14:08	15:08	16:08	17:08	18:08	19:08	08:08	10:08	14:08	16:08
Arneirós (Escola)	08:09	09:09	10:09	11:09	12:09	13:09	14:09	15:09	16:09	17:09	18:09	19:09	08:09	10:09	14:09	16:09
Arneirós	08:10	09:10	10:10	11:10	12:10	13:10	14:10	15:10	16:10	17:10	18:10	19:10	08:10	10:10	14:10	16:10
Arneirós (Lar)	08:11	09:11	10:11	11:11	12:11	13:11	14:11	15:11	16:11	17:11	18:11	19:11	08:11	10:11	14:11	16:11
Lamelas (Ponte)	08:12	09:12	10:12	11:12	12:12	13:12	14:12	15:12	16:12	17:12	18:12	19:12	08:12	10:12	14:12	16:12
Arneirós (Carreira de Tiro)	08:13	09:13	10:13	11:13	12:13	13:13	14:13	15:13	16:13	17:13	18:13	19:13	08:13	10:13	14:13	16:13
Penude (Escola Básica)	08:15	09:15	10:15	11:15	12:15	13:15	14:15	15:15	16:15	17:15	18:15	19:15	08:15	10:15	14:15	16:15
Quinta Timpeira	08:17	09:17	10:17	11:17	12:17	13:17	14:17	15:17	16:17	17:17	18:17	19:17	08:17	10:17	14:17	16:17
Quinta do Borbulhão	08:19	09:19	10:19	11:19	12:19	13:19	14:19	15:19	16:19	17:19	18:19	19:19	08:19	10:19	14:19	16:19
Medelo (X)	08:20	09:20	10:20	11:20	12:20	13:20	14:20	15:20	16:20	17:20	18:20	19:20	08:20	10:20	14:20	16:20
Senhora da Guia	08:21	09:21	10:21	11:21	12:21	13:21	14:21	15:21	16:21	17:21	18:21	19:21	08:21	10:21	14:21	16:21
Medelo	08:21	09:21	10:21	11:21	12:21	13:21	14:21	15:21	16:21	17:21	18:21	19:21	08:21	10:21	14:21	16:21
Capela do Mártir S. Sebastião	08:23	09:23	10:23	11:23	12:23	13:23	14:23	15:23	16:23	17:23	18:23	19:23	08:23	10:23	14:23	16:23
Rotunda Dr. Fernando Amaral	08:23	09:23	10:23	11:23	12:23	13:23	14:23	15:23	16:23	17:23	18:23	19:23	08:23	10:23	14:23	16:23
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	08:24	09:24	10:24	11:24	12:24	13:24	14:24	15:24	16:24	17:24	18:24	19:24	08:24	10:24	14:24	16:24
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	08:25	09:25	10:25	11:25	12:25	13:25	14:25	15:25	16:25	17:25	18:25	19:25	08:25	10:25	14:25	16:25
Rua de Fafel (X Av. 5 de Outubro)	08:25	09:25	10:25	11:25	12:25	13:25	14:25	15:25	16:25	17:25	18:25	19:25	08:25	10:25	14:25	16:25
Mercado Municipal	08:26	09:26	10:26	11:26	12:26	13:26	14:26	15:26	16:26	17:26	18:26	19:26	08:26	10:26	14:26	16:26
Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	08:27	09:27	10:27	11:27	12:27	13:27	14:27	15:27	16:27	17:27	18:27	19:27	08:27	10:27	14:27	16:27
Av. Dr. Alfredo de Sousa (CTT)	08:28	09:28	10:28	11:28	12:28	13:28	14:28	15:28	16:28	17:28	18:28	19:28	08:28	10:28	14:28	16:28
Central de Camionagem	08:30	09:30	10:30	11:30	12:30	13:30	14:30	15:30	16:30	17:30	18:30	19:30	08:30	10:30	14:30	16:30

A-U | Anual - Dias Úteis | *Business Days*

A-S | Anual - Sábados | *Saturdays*

# 2 Linha Amarela



	A U	A U	A U	A U	A U	A U	A U	A U	A U	A U	A U	A U	A S	A S	A S	A S
Central de Camionagem	08:00	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	09:00	11:00	13:00	18:00
Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	08:01	-	10:01	11:01	12:01	13:01	14:01	15:01	16:01	17:01	18:01	19:01	09:01	11:01	13:01	18:01
Av. Dr. Alfredo de Sousa (CTT)	08:02	-	10:02	11:02	12:02	13:02	14:02	15:02	16:02	17:02	18:02	19:02	09:02	11:02	13:02	18:02
Largo Dr. João de Almeida	08:04	09:04	10:04	11:04	12:04	13:04	14:04	15:04	16:04	17:04	18:04	19:04	09:04	11:04	13:04	18:04
Escola Secundária da Sé	08:05	09:05	10:05	11:05	12:05	13:05	14:05	15:05	16:05	17:05	18:05	19:05	09:05	11:05	13:05	18:05
Tamboreira	08:06	09:06	10:06	11:06	12:06	13:06	14:06	15:06	16:06	17:06	18:06	19:06	09:06	11:06	13:06	18:06
E.Leclerc	08:08	09:08	10:08	11:08	12:08	13:08	14:08	15:08	16:08	17:08	18:08	19:08	09:08	11:08	13:08	18:08
Escola Rural	08:09	09:09	10:09	11:09	12:09	13:09	14:09	15:09	16:09	17:09	18:09	19:09	09:09	11:09	13:09	18:09
Hospital	08:10	09:11	10:10	11:10	12:10	13:10	14:10	15:10	16:10	17:10	18:10	19:10	09:10	11:10	13:10	18:10
LIDL	08:12	09:12	10:12	11:12	12:12	13:12	14:12	15:12	16:12	17:12	18:12	19:12	09:12	11:12	13:12	18:12
S. Martinho do Souto (Sr. Pedra)	08:14	09:14	10:14	11:14	12:14	13:14	14:14	15:14	16:14	17:14	18:14	19:14	09:14	11:14	13:14	18:14
S. Martinho do Souto (Sr. Pecadores)	08:15	09:15	10:15	11:15	12:15	13:15	14:15	15:15	16:15	17:15	18:15	19:15	09:15	11:15	13:15	18:15
Moimentinha (X)	08:16	09:16	10:16	11:16	12:16	13:16	14:16	15:16	16:16	17:16	18:16	19:16	09:16	11:16	13:16	18:16
Santinho	08:17	09:17	10:17	11:17	12:17	13:17	14:17	15:17	16:17	17:17	18:17	19:17	09:17	11:17	13:17	18:17
Cepões (Cemitério)	08:17	09:17	10:17	11:17	12:17	13:17	14:17	15:17	16:17	17:17	18:17	19:17	09:17	11:17	13:17	18:17
Cepões (Escola)	08:18	09:18	10:18	11:18	12:18	13:18	14:18	15:18	16:18	17:18	18:18	19:18	09:18	11:18	13:18	18:18
Cepões (Rua do Povo da Estrada)	08:19	09:18	10:19	11:19	12:19	13:19	14:19	15:19	16:19	17:19	18:19	19:19	09:19	11:19	13:19	18:19
LIDL	08:20	09:20	10:20	11:20	12:20	13:20	14:20	15:20	16:20	17:20	18:20	19:20	09:20	11:20	13:20	18:20
Hospital	08:22	09:22	10:22	11:22	12:22	13:22	14:22	15:22	16:22	17:22	18:22	19:22	09:22	11:22	13:22	18:22
Escola Rural	08:23	09:23	10:23	11:23	12:23	13:23	14:23	15:23	16:23	17:23	18:23	19:23	09:23	11:23	13:23	18:23
E.Leclerc	08:24	09:24	10:24	11:24	12:24	13:24	14:24	15:24	16:24	17:24	18:24	19:24	09:24	11:24	13:24	18:24
Tamboreira	08:26	09:26	10:26	11:26	12:26	13:26	14:26	15:26	16:26	17:26	18:26	19:26	09:26	11:26	13:26	18:26
Escola Secundária da Sé	08:27	09:27	10:27	11:27	12:27	13:27	14:27	15:27	16:27	17:27	18:27	19:27	09:27	11:27	13:27	18:27
Rua Cardoso Avelino	08:28	09:28	10:28	11:28	12:28	13:28	14:28	15:28	16:28	17:28	18:28	19:28	09:28	11:28	13:28	18:28
Rua Macário de Castro	08:28	09:28	10:28	11:28	12:28	13:28	14:28	15:28	16:28	17:28	18:28	19:28	09:28	11:28	13:28	18:28
Central de Camionagem	08:30	09:30	10:30	11:30	12:30	13:30	14:30	15:30	16:30	17:30	18:30	19:30	09:30	11:30	13:30	18:30

A-U | Anual - Dias Úteis | *Business Days*

A-S | Anual - Sábados | *Saturdays*

# 3 Linha Rosa



	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	S	S	S	S
Central de Camionagem	07:30	08:30	09:30	10:30	11:30	12:30	13:30	14:30	15:30	16:30	17:30	18:30	07:30	09:30	14:30	16:30
Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	07:31	08:31	09:31	10:31	11:31	12:31	13:31	14:31	15:31	16:31	17:31	18:31	07:31	09:31	14:31	16:31
Av. Dr. Alfredo de Sousa (CTT)	07:32	08:33	09:32	10:33	11:32	12:32	13:32	14:32	15:32	16:33	17:32	18:33	07:33	09:33	14:33	16:33
Largo Dr. João de Almeida	07:34	08:35	09:34	10:35	11:34	12:34	13:34	14:34	15:34	16:35	17:34	18:35	07:35	09:35	14:35	16:35
Escola Secundária da Sé	07:35	08:36	09:35	10:36	11:35	12:35	13:35	14:35	15:35	16:36	17:35	18:36	07:36	09:36	14:36	16:36
Tamboreira	07:36	08:37	09:36	10:37	11:36	12:36	13:36	14:36	15:36	16:37	17:36	18:37	07:37	09:37	14:37	16:37
E.Leclerc	07:37	08:39	09:38	10:39	11:38	12:37	13:37	14:38	15:38	16:39	17:37	18:39	07:39	09:39	14:39	16:39
Escola Rural	07:38	08:40	09:39	10:40	11:39	12:38	13:38	14:39	15:39	16:40	17:38	18:40	07:40	09:40	14:40	16:40
Hospital	07:40	08:42	09:41	10:42	11:41	12:40	13:40	14:41	15:41	16:42	17:40	18:42	07:42	09:42	14:42	16:42
Calvilhe	07:42	-	09:43	-	11:43	12:42	13:42	14:43	15:43	-	17:42	-	-	-	-	-
Alto de Cepões	07:44	-	09:45	-	11:45	12:44	13:44	14:45	15:45	-	17:44	-	-	-	-	-
Britiande (Cova do Barro)	07:46	-	09:47	-	11:47	12:46	13:46	14:47	15:47	-	17:46	-	-	-	-	-
Alto de Cepões	-	-	09:49	-	11:49	-	-	14:49	15:49	-	-	-	-	-	-	-
Calvilhe	-	-	09:51	-	11:51	-	-	14:51	15:51	-	-	-	-	-	-	-
Hospital	-	-	09:53	-	11:53	-	-	14:53	15:53	-	-	-	-	-	-	-
Escola Rural	-	08:44	09:55	10:44	11:55	-	-	14:55	15:55	16:44	-	18:44	07:44	09:44	14:44	16:44
E.Leclerc	-	08:45	09:55	10:45	11:55	-	-	14:55	15:55	16:45	-	18:45	07:45	09:45	14:45	16:45
Rua São Lázaro (Ribeirinha)	-	08:46	09:57	10:46	11:57	-	-	14:57	15:57	16:46	-	18:46	07:46	09:46	14:46	16:46
Bairro da Ponte (Largo Chafariz)	-	08:46	09:57	10:46	11:57	-	-	14:57	15:57	16:46	-	18:46	07:46	09:46	14:46	16:46
Rua da Calçada	-	08:47	09:57	10:47	11:57	-	-	14:57	15:57	16:47	-	18:47	07:47	09:47	14:47	16:47
Britiande (Farmácia)	07:46	-	-	-	-	12:46	13:46	-	-	-	17:46	-	-	-	-	-
Britiande (Fruta Real)	07:49	-	-	-	-	12:49	13:49	-	-	-	17:49	-	-	-	-	-
Várzea Abrunhais (Zona Industrial)	07:50	-	-	-	-	12:50	13:50	-	-	-	17:50	-	-	-	-	-
Palhais	07:51	-	-	-	-	12:51	13:51	-	-	-	17:51	-	-	-	-	-
Alcouce	07:52	-	-	-	-	12:52	13:52	-	-	-	17:52	-	-	-	-	-
Eirô	07:54	-	-	-	-	12:54	13:54	-	-	-	17:54	-	-	-	-	-
Quintães	07:55	-	-	-	-	12:55	13:55	-	-	-	17:55	-	-	-	-	-
Novais	07:56	-	-	-	-	12:56	13:56	-	-	-	17:56	-	-	-	-	-
Santo Aleixo	07:57	-	-	-	-	12:57	13:57	-	-	-	17:57	-	-	-	-	-
Fundo de Vila	07:58	-	-	-	-	12:58	13:58	-	-	-	17:58	-	-	-	-	-
Alvelos (Lagar)	08:00	-	-	-	-	13:00	14:00	-	-	-	18:00	-	-	-	-	-
Alvelos (Largo do Eirô)	08:01	-	-	-	-	13:01	14:01	-	-	-	18:01	-	-	-	-	-
Candedo de Baixo	08:02	-	-	-	-	13:02	14:02	-	-	-	18:02	-	-	-	-	-
Hospital (X)	08:03	-	-	-	-	13:03	14:03	-	-	-	18:03	-	-	-	-	-
Tamboreira	08:06	-	-	-	-	13:06	14:06	-	-	-	18:06	-	-	-	-	-
Escola Secundária da Sé	08:07	-	-	-	-	13:07	14:07	-	-	-	18:07	-	-	-	-	-
Rua Cardoso Avelino	08:08	08:47	09:58	10:47	11:58	13:08	14:08	14:58	15:58	16:47	18:08	18:47	07:47	09:47	14:47	16:47
Rua Macário de Castro	08:09	08:48	09:58	10:48	11:58	13:09	14:09	14:58	15:58	16:48	18:09	18:48	07:48	09:48	14:48	16:48
Central de Camionagem	08:10	08:50	10:00	10:50	12:00	13:10	14:10	15:00	16:00	16:50	18:10	18:50	07:50	09:50	14:50	16:50

A-U | Anual - Dias Úteis | *Business Days*

A-S | Anual - Sábados | *Saturdays*

**Em vigor desde 28 de janeiro de 2025**

# 4 Linha Verde



	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	S	S	S	S
Central de Camionagem	07:30	08:30	09:30	10:30	11:30	12:30	13:30	14:30	15:30	16:30	17:30	18:30	08:30	10:30	13:30	18:30
Pingo Doce	07:31	08:31	09:31	10:31	11:31	12:31	13:31	14:31	15:31	16:31	17:31	18:31	08:31	10:31	13:31	18:31
Recauchutagem	07:31	08:31	09:31	10:31	11:31	12:31	13:31	14:31	15:31	16:31	17:31	18:31	08:31	10:31	13:31	18:31
Av. D. Afonso Henriques	07:31	08:31	09:31	10:31	11:31	12:31	13:31	14:31	15:31	16:31	17:31	18:31	08:31	10:31	13:31	18:31
Urbanização Vista Alegre	07:33	08:33	09:34	10:33	11:34	12:33	13:34	14:33	15:34	16:34	17:33	18:33	08:33	10:33	13:34	18:33
São João (X Adega Cooperativa)	07:34	08:34	09:35	10:34	11:35	12:34	13:35	14:34	15:35	16:35	17:34	18:34	08:34	10:34	13:35	18:34
Hotel Lamego	07:35	08:35	09:36	10:35	11:36	12:35	13:36	14:35	15:36	16:36	17:35	18:35	08:35	10:35	13:36	18:35
Rua São João	07:36	08:36	09:37	10:36	11:37	12:36	13:37	14:36	15:37	16:37	17:36	18:36	08:36	10:36	13:37	18:36
Quinta Ferraz	07:37	08:37	09:38	10:37	11:38	12:37	13:38	14:37	15:38	16:38	17:37	18:37	08:37	10:37	13:38	18:37
Vila Hostilina	07:38	08:38	09:39	10:38	11:39	12:38	13:39	14:38	15:39	16:39	17:38	18:38	08:38	10:38	13:39	18:38
Souto Covo (X)	07:39	08:39	09:41	10:39	11:41	12:39	13:41	14:39	15:41	16:41	17:39	18:39	08:39	10:39	13:41	18:39
Relógio do Sol	07:41	08:41	09:43	10:41	11:43	12:41	13:43	14:41	15:43	16:43	17:41	18:41	08:41	10:41	13:43	18:41
Quinta São Vicente (Baia)	07:43	08:43	09:45	10:43	11:45	12:43	13:45	14:43	15:45	16:45	17:43	18:43	08:43	10:43	13:45	18:43
Urbanização da Franzia	07:44	08:44	09:45	10:44	11:45	12:44	13:45	14:44	15:45	16:45	17:44	18:44	08:44	10:44	13:45	18:44
PSP	07:44	08:44	09:46	10:44	11:46	12:44	13:46	14:44	15:46	16:46	17:44	18:44	08:44	10:44	13:46	18:44
Parque Isidoro Guedes	07:45	08:45	09:47	10:45	11:47	12:45	13:47	14:45	15:47	16:47	17:45	18:45	08:45	10:45	13:47	18:45
Avenida das Acácias (Escola Latino Coelho)	07:45	08:45	09:47	10:45	11:47	12:45	13:47	14:45	15:47	16:47	17:45	18:45	08:45	10:45	13:47	18:45
Avenida das Acácias (Cantina)	07:46	08:46	09:48	10:46	11:48	12:46	13:48	14:46	15:48	16:48	17:46	18:46	08:46	10:46	13:48	18:46
Urbanização Encostas do Sol	07:46	08:46	09:48	10:46	11:48	12:46	13:48	14:46	15:48	16:48	17:46	18:46	08:46	10:46	13:48	18:46
Nazes	07:47	08:47	09:49	10:47	11:49	12:47	13:49	14:47	15:49	16:49	17:47	18:47	08:47	10:47	13:49	18:47
Continente	07:48	08:48	09:50	10:48	11:50	12:48	13:50	14:48	15:50	16:50	17:48	18:48	08:48	10:48	13:50	18:48
Amoreiras	07:49	08:49	-	10:49	-	12:49	-	14:49	-	-	17:49	18:49	08:49	10:49	-	18:49
Rua Afonso Albuquerque (Polidesportivo)	07:51	08:51	09:50	10:51	11:50	12:51	13:50	14:51	15:50	16:50	17:51	18:51	08:51	10:51	13:50	18:51
Rua Afonso Albuquerque	07:52	08:52	09:51	10:52	11:51	12:52	13:51	14:52	15:51	16:51	17:52	18:52	08:52	10:52	13:51	18:52
Urbanização do Paraíso/ Clínicas	07:52	08:52	09:51	10:52	11:51	12:52	13:51	14:52	15:51	16:51	17:52	18:52	08:52	10:52	13:51	18:52
Rua Major David Magno	07:52	08:52	09:51	10:52	11:51	12:52	13:51	14:52	15:51	16:51	17:52	18:52	08:52	10:52	13:51	18:52
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:53	08:53	09:52	10:53	11:52	12:53	13:52	14:53	15:52	16:52	17:53	18:53	08:53	10:53	13:52	18:53
Rua de Fafel (X Av. 5 de Outubro)	07:54	08:54	09:53	10:54	11:53	12:54	13:53	14:54	15:53	16:53	17:54	18:54	08:54	10:54	13:53	18:54
Unidade Saúde Familiar	07:54	08:54	09:53	10:54	11:53	12:54	13:53	14:54	15:53	16:53	17:54	18:54	08:54	10:54	13:53	18:54
Praça do Comércio	07:55	08:55	09:54	10:55	11:54	12:55	13:54	14:55	15:54	16:54	17:55	18:55	08:55	10:55	13:54	18:55
Academia de Música	07:55	08:55	09:55	10:55	11:55	12:55	13:55	14:55	15:55	16:55	17:55	18:55	08:55	10:55	13:55	18:55
Rua Cândido dos Reis	07:56	08:56	09:55	10:56	11:55	12:56	13:55	14:56	15:55	16:55	17:56	18:56	08:56	10:56	13:55	18:56
Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	07:57	08:57	09:56	10:57	11:56	12:57	13:56	14:57	15:56	16:56	17:57	18:57	08:57	10:57	13:56	18:57
Av. Dr. Alfredo de Sousa (CTT)	07:58	08:58	09:57	10:58	11:57	12:58	13:57	14:58	15:57	16:57	17:58	18:58	08:58	10:58	13:57	18:58
Central de Camionagem	08:00	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	09:00	11:00	14:00	19:00

A-U | Anual - Dias Úteis | *Business Days*

A-S | Anual - Sábados | *Saturdays*

**Em vigor desde 28 de janeiro de 2025**

# 5 Linha Vermelha



	A U	A U	A U	A U	A U	A U	A U	A U	A U	A U	A U	A S	A S	A S	A S
Central de Camionagem	08:15	09:15	10:15	11:15	12:15	13:15	14:15	15:15	16:15	17:15	18:15	09:15	12:15	15:15	18:15
Mercado Municipal	08:17	09:17	10:17	11:17	12:17	13:17	14:17	15:17	16:17	17:17	18:17	09:17	12:17	15:17	18:17
Unidade Saúde Familiar	08:18	09:18	10:18	11:18	12:18	13:18	14:18	15:18	16:18	17:18	18:18	09:18	12:18	15:18	18:18
Parque Isidoro Guedes	08:18	09:18	10:18	11:18	12:18	13:18	14:18	15:18	16:18	17:18	18:18	09:18	12:18	15:18	18:18
PSP	08:19	09:19	10:19	11:19	12:19	13:19	14:19	15:19	16:19	17:19	18:19	09:19	12:19	15:19	18:19
Urbanização da Franzia	08:20	09:20	10:20	11:20	12:20	13:20	14:20	15:20	16:20	17:20	18:20	09:20	12:20	15:20	18:20
Quinta São Vicente (Baia)	08:20	09:20	10:20	11:20	12:20	13:20	14:20	15:20	16:20	17:20	18:20	09:20	12:20	15:20	18:20
Relógio do Sol	08:22	09:22	10:22	11:22	12:22	13:22	14:22	15:22	16:22	17:22	18:22	09:22	12:22	15:22	18:22
Relógio de Sol (Fonte)	08:22	09:22	10:22	11:22	12:22	13:22	14:22	15:22	16:22	17:22	18:22	09:22	12:22	15:22	18:22
Foz	08:25	09:25	10:25	11:25	12:25	13:25	14:25	15:25	16:25	17:25	18:25	09:25	12:25	15:25	18:25
Ferreiros de Avões (X)	08:27	09:27	10:27	11:27	12:27	13:27	14:27	15:27	16:27	17:27	18:27	09:27	12:27	15:27	18:27
Boavista	08:29	09:29	10:29	11:29	12:29	13:29	14:29	15:29	16:29	17:29	18:29	09:29	12:29	15:29	18:29
Junta de Freguesia de Ferreiros	08:32	09:32	10:32	11:32	12:32	13:32	14:32	15:32	16:32	17:32	18:32	09:32	12:32	15:32	18:32
Morões	08:32	09:32	10:32	11:32	12:32	13:32	14:32	15:32	16:32	17:32	18:32	09:32	12:32	15:32	18:32
Quintã	08:33	09:33	10:33	11:33	12:33	13:33	14:33	15:33	16:33	17:33	18:33	09:33	12:33	15:33	18:33
Ferreiro de Avões	08:34	09:34	10:34	11:34	12:34	13:34	14:34	15:34	16:34	17:34	18:34	09:34	12:34	15:34	18:34
Rua de Vila Nova	08:34	09:34	10:34	11:34	12:34	13:34	14:34	15:34	16:34	17:34	18:34	09:34	12:34	15:34	18:34
Canelas	08:36	09:36	10:36	11:36	12:36	13:36	14:36	15:36	16:36	17:36	18:36	09:36	12:36	15:36	18:36
R. Santo António (Lugar Recoita)	08:36	09:36	10:36	11:36	12:36	13:36	14:36	15:36	16:36	17:36	18:36	09:36	12:36	15:36	18:36
R. 25 de Abril (Campos de Jogos)	08:37	09:37	10:37	11:37	12:37	13:37	14:37	15:37	16:37	17:37	18:37	09:37	12:37	15:37	18:37
Avões de Cá (Eira)	08:39	09:39	10:39	11:39	12:39	13:39	14:39	15:39	16:39	17:39	18:39	09:39	12:39	15:39	18:39
Avões de Cá (Alminhas)	08:39	09:39	10:39	11:39	12:39	13:39	14:39	15:39	16:39	17:39	18:39	09:39	12:39	15:39	18:39
Avões de Lá	08:42	09:42	10:42	11:42	12:42	13:42	14:42	15:42	16:42	17:42	18:42	09:42	12:42	15:42	18:42
Avões de Cá (Alminhas)	08:44	09:44	10:44	11:44	12:44	13:44	14:44	15:44	16:44	17:44	18:44	09:44	12:44	15:44	18:44
Avões de Cá (Eira)	08:45	09:45	10:45	11:45	12:45	13:45	14:45	15:45	16:45	17:45	18:45	09:45	12:45	15:45	18:45
Avões de Cá (Igreja)	08:46	09:46	10:46	11:46	12:46	13:46	14:46	15:46	16:46	17:46	18:46	09:46	12:46	15:46	18:46
Parede Nova	08:50	09:50	10:50	11:50	12:50	13:50	14:50	15:50	16:50	17:50	18:50	09:50	12:50	15:50	18:50
Serra das Meadas (X)	08:51	09:51	10:51	11:51	12:51	13:51	14:51	15:51	16:51	17:51	18:51	09:51	12:51	15:51	18:51
Bairro dos Pobres	08:52	09:52	10:52	11:52	12:52	13:52	14:52	15:52	16:52	17:52	18:52	09:52	12:52	15:52	18:52
Avenida das Acácias (Cantina)	08:54	09:54	10:54	11:54	12:54	13:54	14:54	15:54	16:54	17:54	18:54	09:54	12:54	15:54	18:54
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	08:54	09:54	10:54	11:54	12:54	13:54	14:54	15:54	16:54	17:54	18:54	09:54	12:54	15:54	18:54
Unidade Saúde Familiar	08:55	09:55	10:55	11:55	12:55	13:55	14:55	15:55	16:55	17:55	18:55	09:55	12:55	15:55	18:55
Mercado Municipal	08:56	09:56	10:56	11:56	12:56	13:56	14:56	15:56	16:56	17:56	18:56	09:56	12:56	15:56	18:56
Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	08:57	09:57	10:57	11:57	12:57	13:57	14:57	15:57	16:57	17:57	18:57	09:57	12:57	15:57	18:57
Av. Dr. Alfredo de Sousa (CTT)	08:58	09:58	10:58	11:58	12:58	13:58	14:58	15:58	16:58	17:58	18:58	09:58	12:58	15:58	18:58
Central de Camionagem	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	10:00	13:00	16:00	19:00

A-U | Anual - Dias Úteis | *Business Days*

A-S | Anual - Sábados | *Saturdays*

**Em vigor desde 28 de janeiro de 2025**

# 101 Lamego - Rio Bom (por Portela)



IDA	E	FE	A	E	E	FE	E	FE
OUTBOUND	U	35	U	235	46	U	U	U
Central de Camionagem	07:10	11:30	11:30	14:00	14:00	14:00	17:20	17:20
Mercado Municipal	07:11	11:31	11:31	14:01	14:01	14:01	17:22	17:22
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	-	-	14:02	-	17:23	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	-	-	-	14:03	-	17:24	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	-	-	14:04	-	17:25	-
Unidade Saúde Familiar	07:12	11:32	11:32	14:02	14:05	14:02	17:27	17:23
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	-	-	-	-	14:06	-	17:28	-
Praça do Comércio	07:13	11:32	11:32	14:02	14:06	14:02	17:29	17:24
Ortigosa (Cruzamento)	07:14	11:33	11:33	14:03	14:07	14:03	17:30	17:25
Quinta Ferraz	07:14	11:34	11:34	14:04	14:08	14:04	17:30	17:26
Vila Hostilina	07:15	11:35	11:35	14:05	14:09	14:05	17:32	17:27
Souto Covo (X)	07:16	11:36	11:36	14:06	14:10	14:06	17:33	17:29
Relógio do Sol	07:18	11:37	11:37	14:07	14:12	14:07	17:35	17:31
Penela de Cima	07:20	11:39	11:39	14:09	14:14	14:09	17:38	17:34
Penelas	07:21	11:40	11:40	14:10	14:14	14:10	17:38	17:35
Calçada	07:23	11:41	11:41	14:11	14:16	14:11	17:41	17:37
Santa Bárbara	07:23	11:42	11:42	14:12	14:16	14:12	17:41	17:38
Portelo de Cambres	07:24	11:43	11:43	14:13	14:17	14:13	17:42	17:40
Lugar de Felgueiras	-	11:44	11:44	14:14	14:18	14:14	17:44	17:41
Carosa de Baixo	-	11:45	11:45	14:15	14:20	14:15	17:46	17:43
Portela Cambres	-	11:46	11:46	14:16	14:20	14:16	17:46	17:44
Carosa de Baixo	-	11:46	11:46	14:16	14:21	14:16	17:47	17:45
Lugar de Felgueiras	-	11:48	11:47	14:17	14:22	14:17	17:49	17:46
Pedreira	07:26	11:50	11:50	14:20	14:24	14:20	17:52	17:50
Quinta de Santo António	07:28	11:51	11:51	14:21	14:26	14:21	17:54	17:52
Quinta Bela	07:29	11:52	11:52	14:22	14:27	14:22	17:55	17:54
Bogalheira de Cima	07:30	11:53	11:53	14:23	14:27	14:23	17:56	17:55
Bogalheira	07:31	11:54	11:54	14:24	14:28	14:24	17:57	17:56
Quinta da Chumbeira	07:32	11:55	11:55	14:25	14:29	14:25	17:58	17:57
Quinta Pacheca	07:33	11:56	11:56	14:26	14:31	14:26	18:00	17:59
Adega do Chão	07:35	11:57	11:57	14:27	14:32	14:27	18:01	18:01
Quinta da Adega do Chão	-	11:58	11:57	14:27	14:32	14:27	18:02	18:02
Quinta Monsul	-	11:59	11:58	14:28	14:33	14:28	18:03	18:03
Rio Bom (Escola)	-	11:59	11:59	14:29	14:34	14:29	18:04	18:04
Rio Bom	-	12:00	12:00	14:30	14:35	14:30	18:05	18:05

E-U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*

FE-35 | Férias Escolares - Terças e Quintas | *School Holidays - Tuesdays and Thursdays*

A-U | Anual - Dias Úteis | *Business Days*

E-235 | Escolar - Segundas, Terças e Quintas | *School Days - Mondays, Tuesdays and Thursdays*

E-46 | Escolar - Quartas e Sextas | *School Days - Wednesdays and Fridays*

FE-U | Férias Escolares - Dias Úteis | *School Holidays - Business Days*

# 101 Lamego - Rio Bom (por Portela)



VOLTA	A	FE	E	A	A
INBOUND	U	35	U	U	U
Rio Bom	07:15	07:15	08:15	12:15	14:45
Rio Bom (Escola)	07:15	07:15	08:15	12:15	14:45
Quinta Monsul	07:16	07:16	08:16	12:16	14:46
Quinta da Adega do Chão	07:16	07:16	08:16	12:16	14:46
Adega do Chão	07:17	07:17	08:17	12:17	14:47
Quinta Pacheca	07:18	07:18	08:18	12:18	14:48
Quinta da Chumbeira	07:19	07:19	08:19	12:19	14:49
Bogalheira	07:20	07:20	08:19	12:19	14:50
Bogalheira de Cima	07:20	07:21	08:20	12:20	14:50
Quinta Bela	07:21	07:21	08:21	12:21	14:51
Quinta de Santo António	07:22	07:22	08:21	12:21	14:52
Pedreira	07:23	07:23	08:23	12:23	14:53
Lugar de Felgueiras	07:25	07:25	08:25	12:25	14:55
Carosa de Baixo	07:26	07:26	08:25	12:25	14:56
Portela Cambres	07:26	07:27	08:26	12:26	14:56
Carosa de Baixo	07:27	07:27	08:26	12:26	14:57
Lugar de Felgueiras	07:28	07:28	08:27	12:27	14:58
Portelo de Cambres	07:29	07:29	08:28	12:28	14:59
Santa Bárbara	07:30	07:30	08:29	12:29	15:00
Calçada	07:30	07:30	08:29	12:29	15:00
Penelas	07:32	07:32	08:31	12:31	15:02
Penela de Cima	07:32	07:32	08:31	12:31	15:02
Relógio do Sol	07:33	07:34	08:33	12:33	15:03
Souto Covo (X)	07:35	07:35	08:34	12:34	15:05
Vila Hostilina	07:36	07:36	08:35	12:35	15:06
Quinta Ferraz	07:37	07:37	08:36	12:36	15:07
Ortigosa (Cruzamento)	07:37	07:37	08:36	12:36	15:07
Praça do Comércio	07:38	07:38	08:37	12:37	15:08
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:38	07:39	08:37	12:37	15:08
Unidade Saúde Familiar	07:39	07:39	08:38	12:38	15:09
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:40	07:40	08:38	12:38	15:10
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	07:40	07:41	08:39	12:39	15:10
Centro Escolar de Lamego	-	-	08:40	12:40	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	-	08:41	12:41	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:41	07:42	08:41	12:41	15:11
Mercado Municipal	07:42	07:43	08:42	12:42	15:12
Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	07:43	07:43	08:43	12:43	15:13
Av. Dr. Alfredo de Sousa (CTT)	07:43	07:44	08:43	12:43	15:13
Central de Camionagem	07:45	07:45	08:45	12:45	15:15

A-U | Anual - Dias Úteis | *Business Days*

FE-35 | Férias Escolares - Terças e Quintas | *School Holidays - Tuesdays and Thursdays*

E-U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*

# 102 Lamego - Sobre Igreja



IDA	FE	A	A	A
OUTBOUND	U	U	U	U
Central de Camionagem	07:40	11:15	14:00	17:30
Mercado Municipal	07:41	11:16	14:01	17:32
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	14:02	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	-	14:02	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	14:04	-
Unidade Saúde Familiar	07:42	11:17	14:05	17:33
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	-	-	14:05	17:33
Praça do Comércio	07:42	11:18	14:06	17:34
Ortigosa (Cruzamento)	07:43	11:19	14:07	17:36
Quinta Ferraz	07:44	11:19	14:07	17:36
Vila Hostilina	07:45	11:20	14:08	17:37
Souto Covo (X)	07:46	11:21	14:09	17:39
Relógio do Sol	07:47	11:23	14:10	17:41
Relógio de Sol (Fonte)	07:48	11:24	14:11	17:42
Foz	07:50	11:26	14:13	17:45
Ferreiros de Avões (X)	07:51	11:28	14:14	17:47
Boavista	07:53	11:29	14:15	17:48
Pisões (Reta)	07:53	11:30	14:16	17:49
Pisões	07:55	11:31	14:17	17:51
Pousada	07:56	11:33	14:18	17:53
Queichada	07:58	11:35	14:20	17:55
Cimo de Samodães	07:59	11:36	14:21	17:57
Samodães	08:00	11:37	14:21	17:58
São Geão	08:05	11:43	14:26	18:04
Adega	08:07	11:45	14:27	18:07
Ribeiro	08:08	11:46	14:28	18:08
Penajóia (Igreja Matriz)	08:08	11:47	14:29	18:09
Penajóia (Molães)	08:09	11:48	14:30	18:11
Penajóia (Moinho)	08:11	11:49	14:31	18:12
Quinta das Sequeirinhas	08:12	11:51	14:33	18:15
Portela do Estremadouro	08:13	11:52	14:33	18:16
Vila Chã (X)	08:14	11:53	14:34	18:17
Vila Chã (Sto. António)	08:16	11:56	14:36	18:20
Aldeia	08:18	11:57	14:37	18:22
Ponto de Encontro	08:18	11:58	14:38	18:23
Pisão	08:19	11:59	14:39	18:24
Penajóia (Coreto)	08:20	12:00	14:40	18:25

FE-U | Férias Escolares - Dias Úteis | *School Holidays - Business Days*

A-U | Anual - Dias Úteis | *Business Days*

Em vigor desde 7 de maio de 2025

# 102 Lamego - Sobre Igreja



VOLTA	A	FE	A	A
INBOUND	U	U	U	U
Penajóia (Coreto)	07:00	08:20	12:00	15:00
Pisão	07:00	08:20	12:01	15:00
Ponto de Encontro	07:01	08:21	12:01	15:01
Aldeia	07:02	08:22	12:02	15:02
Vila Chã (Sto. António)	07:03	08:23	12:04	15:03
Vila Chã (X)	07:05	08:25	12:06	15:05
Portela do Estremadouro	07:06	08:26	12:08	15:06
Quinta das Sequeirinhas	07:06	08:27	12:08	15:07
Penajóia (Moinho)	07:08	08:28	12:10	15:08
Penajóia (Molões)	07:09	08:29	12:12	15:09
Penajóia (Igreja Matriz)	07:10	08:30	12:13	15:10
Ribeiro	07:10	08:31	12:14	15:11
Adega	07:11	08:32	12:15	15:12
São Geão	07:13	08:34	12:17	15:14
Samodães	07:17	08:38	12:23	15:18
Cimo de Samodães	07:18	08:39	12:24	15:19
Queichada	07:19	08:40	12:25	15:20
Pousada	07:21	08:42	12:27	15:22
Pisões	07:22	08:43	12:29	15:23
Pisões (Reta)	07:23	08:44	12:31	15:24
Boavista	07:24	08:45	12:31	15:25
Ferreiros de Avões (X)	07:25	08:46	12:33	15:26
Foz	07:26	08:48	12:35	15:28
Relógio de Sol (Fonte)	07:28	08:50	12:37	15:30
Relógio do Sol	07:28	08:50	12:38	15:30
Souto Covo (X)	07:30	08:52	12:40	15:32
Vila Hostilina	07:31	08:53	12:41	15:33
Quinta Ferraz	07:32	08:54	12:42	15:34
Ortigosa (Cruzamento)	07:32	08:54	12:43	15:34
Praça do Comércio	07:33	08:55	12:44	15:35
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:33	08:55	12:44	15:35
Unidade Saúde Familiar	07:34	08:56	12:45	15:36
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:35	-	-	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	07:35	-	-	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:36	-	-	-
Mercado Municipal	07:37	08:56	12:46	15:36
Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	07:38	08:57	12:47	15:37
Av. Dr. Alfredo de Sousa (CTT)	07:39	08:58	12:48	15:38
Central de Camionagem	07:40	09:00	12:50	15:40

A-U | Anual - Dias Úteis | *Business Days*

FE-U | Férias Escolares - Dias Úteis | *School Holidays - Business Days*

**Em vigor desde 7 de maio de 2025**

# 103 Lamego - Régua



IDA	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	E	E	FE	A	A	A	A	A	A	A	A	A
OUTBOUND	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	6	S	S	S	S	DF	DF	DF
Central de Camionagem	06:00	07:55	08:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	17:25	17:25	19:00	21:00	07:55	10:00	14:00	19:00	10:00	14:00	18:00
Mercado Municipal	06:01	07:56	08:01	10:01	11:01	12:01	13:01	14:01	15:01	16:01	17:01	17:27	17:27	19:01	21:01	07:56	10:01	14:01	19:01	10:01	14:01	18:01
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	14:02	-	-	17:02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	-	-	-	-	-	-	14:02	-	-	17:02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Centro Escolar de Lamego	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17:03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17:04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17:05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Unidade Saúde Familiar	06:02	07:57	08:02	10:02	11:02	12:02	13:02	14:04	15:02	16:02	17:06	17:28	17:28	19:02	21:02	07:57	10:02	14:02	19:02	10:02	14:02	18:02
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	-	-	-	-	-	-	-	14:04	-	-	17:06	17:29	-	-	-	-	-	14:02	-	-	-	-
Praça do Comércio	06:02	07:57	08:02	10:02	11:02	12:02	13:02	14:05	15:02	16:02	17:07	17:30	17:29	19:02	21:02	07:57	10:02	14:03	19:02	10:02	14:02	18:02
Ortigosa (Cruzamento)	06:03	07:58	08:03	10:03	11:03	12:03	13:03	14:06	15:03	16:03	17:07	17:31	17:30	19:03	21:03	07:58	10:03	14:04	19:03	10:03	14:03	18:03
Quinta Ferraz	-	-	08:04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vila Hostilina	-	-	08:05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Souto Covo (X)	-	-	08:06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relógio do Sol	-	-	08:07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Penela de Cima	-	-	08:09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Penelas	-	-	08:10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caçada	-	-	08:11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Santa Bárbara	-	-	08:12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portelo de Cambres	-	-	08:13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pedreira	-	-	08:14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quinta de Santo António	-	-	08:16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quinta Bela	-	-	08:17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bogalheira de Cima	-	-	08:18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bogalheira	-	-	08:18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quinta da Chumbeira	-	-	08:19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quinta de Varais	-	-	08:21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Varais	-	-	08:22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rua São João	06:04	07:59	-	10:04	11:04	12:04	13:04	14:07	15:04	16:04	17:08	17:32	17:31	19:04	21:04	07:59	10:04	14:05	19:04	10:04	14:04	18:04
Hotel Lamego	06:05	08:00	-	10:05	11:05	12:05	13:05	14:07	15:05	16:05	17:09	17:33	17:33	19:05	21:05	08:00	10:05	14:05	19:05	10:05	14:05	18:05
São João (X Adegas Cooperativa)	06:06	08:01	-	10:06	11:06	12:06	13:06	14:08	15:06	16:06	17:09	17:34	17:34	19:06	21:06	08:01	10:06	14:06	19:06	10:06	14:06	18:06
Ortigosa (Norte)	06:06	08:01	-	10:06	11:06	12:06	13:06	14:08	15:06	16:06	17:10	17:35	17:34	19:06	21:06	08:01	10:06	14:07	19:06	10:06	14:06	18:06
Santinha	06:07	08:02	-	10:07	11:07	12:07	13:07	14:09	15:07	16:07	17:11	17:37	17:36	19:07	21:07	08:02	10:07	14:08	19:07	10:07	14:07	18:07
Souto Covo	06:09	08:04	-	10:09	11:09	12:09	13:09	14:11	15:09	16:09	17:12	17:39	17:38	19:09	21:09	08:04	10:09	14:09	19:09	10:09	14:09	18:09
Quinta do Atalho	06:11	08:06	-	10:11	11:11	12:11	13:11	14:12	15:11	16:11	17:13	17:42	17:41	19:11	21:11	08:06	10:11	14:11	19:11	10:11	14:11	18:11
Cimo de Sande (X)	06:13	08:08	-	10:13	11:13	12:13	13:13	14:14	15:13	16:13	17:16	17:45	17:45	19:13	21:13	08:08	10:13	14:13	19:13	10:13	14:13	18:13
Barreiro (X)	06:14	08:09	-	10:14	11:14	12:14	13:14	14:15	15:14	16:14	17:16	17:46	17:46	19:14	21:14	08:09	10:14	14:14	19:14	10:14	14:14	18:14
Sande (Junta de Freguesia)	06:15	08:10	-	10:15	11:15	12:15	13:15	14:16	15:15	16:15	17:17	17:48	17:48	19:15	21:15	08:10	10:15	14:15	19:15	10:15	14:15	18:15
Sande (Quinta dos Novais)	06:16	08:11	-	10:16	11:16	12:16	13:16	14:17	15:16	16:16	17:18	17:50	17:50	19:16	21:16	08:11	10:16	14:16	19:16	10:16	14:16	18:16
Quintão	06:18	08:13	-	10:18	11:18	12:18	13:18	14:19	15:18	16:18	17:20	17:53	17:53	19:18	21:18	08:13	10:18	14:18	19:18	10:18	14:18	18:18
Central Varosa (Conduta)	06:22	08:17	-	10:22	11:22	12:22	13:22	14:22	15:22	16:22	-	17:58	17:58	19:22	21:22	08:17	10:22	14:22	19:22	10:22	14:22	18:22
Central Varosa (Reta)	06:22	08:17	-	10:22	11:22	12:22	13:22	14:23	15:22	16:22	-	17:59	17:59	19:22	21:22	08:17	10:22	14:22	19:22	10:22	14:22	18:22
Quinta Vale Sapos	06:23	08:18	-	10:23	11:23	12:23	13:23	14:24	15:23	16:23	-	18:00	18:00	19:23	21:23	08:18	10:23	14:23	19:23	10:23	14:23	18:23
Casa da Formiga	06:25	08:20	-	10:25	11:25	12:25	13:25	14:25	15:25	16:25	-	18:02	18:02	19:25	21:25	08:20	10:25	14:25	19:25	10:25	14:25	18:25
Varais	06:27	08:22	-	10:27	11:27	12:27	13:27	14:27	15:27	16:27	-	18:05	18:06	19:27	21:27	08:22	10:27	14:27	19:27	10:27	14:27	18:27
Régua (Ponte Pedonal)	06:29	08:24	08:24	10:29	11:29	12:29	13:29	14:29	15:29	16:29	-	18:08	18:09	19:29	21:29	08:24	10:29	14:29	19:29	10:29	14:29	18:29
Régua (Estação)	06:30	08:25	08:25	10:30	11:30	12:30	13:30	14:30	15:30	16:30	-	18:10	18:10	19:30	21:30	08:25	10:30	14:30	19:30	10:30	14:30	18:30

A-U | Anual - Dias Úteis | *Business Days*  
 E-U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*  
 FE-U | Férias Escolares - Dias Úteis | *School Holidays - Business Days*  
 A-6 | Anual - Sextas | *Fridays*  
 A-S | Anual - Sábados | *Saturdays*  
 A-DF | Anual - Domingos e Feriados | *Sundays and Bank Holidays*



# 104 Lamego - Perafita (por Mazes)



IDA OUTBOUND	A 5	A U	FE U	E U	FE U	E U
Central de Camionagem	08:00	11:30	14:00	14:00	17:30	17:30
Av. Visc. Guedes Teixeira	08:01	11:30	14:00	14:01	17:30	17:31
Mercado Municipal	-	11:31	14:01	14:01	17:31	17:32
Unidade Saúde Familiar	-	11:31	14:01	14:02	17:31	17:32
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	-	11:32	14:02	14:02	17:32	17:33
Unidade Saúde Familiar	-	11:32	14:02	14:03	17:32	17:34
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	11:33	14:03	14:04	17:33	17:35
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	11:33	14:03	14:04	17:33	17:36
Largo Dr. João de Almeida	08:03	11:35	14:05	14:07	17:35	17:39
Desterro	08:03	11:36	14:06	14:08	17:36	17:39
Escola Secundária da Sé	08:04	11:36	14:06	14:08	17:36	17:40
Tamboreira	08:05	11:37	14:07	14:09	17:37	17:41
E.Leclerc	08:06	11:38	14:08	14:10	17:38	17:43
Escola Rural	08:07	11:39	14:09	14:11	17:39	17:44
Calvilhe	08:08	11:40	14:10	14:13	17:40	17:46
Alto de Cepões	08:09	11:41	14:11	14:15	17:41	17:48
Britiande (Cova do Barro)	08:11	11:43	14:13	14:17	17:43	17:50
Britiande	08:12	11:44	14:14	14:18	17:44	17:52
Britiande (Fogueiras)	08:13	11:45	14:15	14:19	17:45	17:53
Barroncal	08:15	11:46	14:16	14:21	17:46	17:55
Lalim (X)	08:16	11:48	14:18	14:23	17:48	17:58
Lalim (Telebola)	08:17	11:48	14:18	14:24	17:48	17:59
Lalim (Serralharia)	08:18	11:49	14:19	14:25	17:49	18:00
Lalim (Veiga)	08:19	11:50	14:20	14:26	17:50	18:01
Lalim (Bairro Novo)	08:19	11:50	14:20	14:26	17:50	18:02
Lalim (Junta de Freguesia)	08:20	11:51	14:21	14:27	17:51	18:03
Lalim (Fonte do Ribeiro)	08:20	11:51	14:21	14:28	17:51	18:04
Lugar Campo dos Fernandes	08:21	11:52	14:22	14:28	17:52	18:04
Senhora da Piedade (X)	08:21	11:52	14:22	14:28	17:52	18:05
Lalim (Rua de Vale Costeiro)	08:22	11:53	14:23	14:29	17:53	18:06
Lalim (Outeiro)	08:22	11:53	14:23	14:30	17:53	18:07
Lazarim (Junta de Freguesia)	08:26	11:56	14:26	14:34	17:56	18:11
Lazarim (Cemitério)	08:27	11:57	14:27	14:35	17:57	18:13
Mazes	08:30	12:00	14:30	14:38	18:00	18:17
Perafita	08:35	12:05	14:35	14:45	18:05	18:25

A-5 | Anual - Quintas | *Thursdays*

A-U | Anual - Dias Úteis | *Business Days*

FE-U | Férias Escolares - Dias Úteis | *School Holidays - Business Days*

E-U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*

# 104 Lamego - Perafita (por Mazes)



VOLTA	A	A	A	A
INBOUND	U	5	U	U
Perafita	07:05	08:45	12:15	14:45
Mazes	07:12	08:50	12:19	14:49
Lazarim (Cemitério)	07:16	08:53	12:22	14:52
Lazarim (Junta de Freguesia)	07:18	08:54	12:23	14:53
Lalim (Outeiro)	07:22	08:58	12:26	14:56
Lalim (Rua de Vale Costeiro)	07:23	08:58	12:27	14:57
Senhora da Piedade (X)	07:24	08:59	12:27	14:57
Lugar Campo dos Fernandes	07:24	09:00	12:28	14:58
Lalim (Fonte do Ribeiro)	07:25	09:00	12:28	14:58
Lalim (Junta de Freguesia)	07:25	09:00	12:28	14:58
Lalim (Bairro Novo)	07:27	09:01	12:29	14:59
Lalim (Veiga)	07:27	09:02	12:29	14:59
Lalim (Serralharia)	07:28	09:03	12:30	15:00
Lalim (Telebola)	07:29	09:03	12:31	15:01
Lalim (X)	07:30	09:04	12:31	15:01
Barroncal	07:33	09:06	12:33	15:03
Britiande (Fogueiras)	07:35	09:08	12:35	15:05
Britiande	07:37	09:09	12:36	15:06
Britiande (Cova do Barro)	07:38	09:10	12:36	15:06
Alto de Cepões	07:40	09:12	12:38	15:08
Calvilhe	07:42	09:13	12:39	15:09
Escola Rural	07:44	09:15	12:41	15:11
E.Leclerc	07:45	09:15	12:41	15:11
Tamboreira	07:47	09:17	12:42	15:12
Escola Secundária da Sé	07:48	09:18	12:43	15:13
Rua Cardoso Avelino	07:49	09:18	12:44	15:14
Rua Macário de Castro	07:50	09:19	12:44	15:14
Central de Camionagem	07:51	09:20	12:45	15:15
Mercado Municipal	07:53	-	-	-
Unidade Saúde Familiar	07:54	-	-	-
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:55	-	-	-
Unidade Saúde Familiar	07:55	-	-	-
Mercado Municipal	07:56	-	-	-
Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	07:57	-	-	-
Av. Dr. Alfredo de Sousa (CTT)	07:58	-	-	-
Central de Camionagem	08:00	-	-	-

A-U | Anual - Dias Úteis | *Business Days*

A-5 | Anual - Quintas | *Thursdays*

Em vigor desde 7 de fevereiro de 2025

# 105 Lamego - Parada do Bispo



IDA OUTBOUND	E U	A U	E U	FE U	E U	E U
Central de Camionagem	06:35	12:00	14:00	17:30	17:30	17:50
Av. Visc. Guedes Teixeira	-	12:01	-	17:31	-	-
Mercado Municipal	-	-	14:01	-	17:31	17:51
Unidade Saúde Familiar	-	-	14:02	-	17:32	17:52
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	-	-	14:03	-	17:32	17:52
Unidade Saúde Familiar	-	-	14:03	-	17:33	17:53
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	14:04	-	17:34	17:54
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	-	14:05	-	17:34	17:54
Av. Dr. Alfredo de Sousa (CTT)	-	12:02	14:07	17:32	17:37	17:57
Rua Macário de Castro	06:36	12:03	14:08	17:33	17:38	17:57
Rua Cardoso Avelino	06:36	12:04	14:09	17:34	17:38	17:58
Escola Secundária da Sé	06:37	12:04	14:09	17:34	17:39	17:58
Tamboreira	06:38	12:05	14:11	17:35	17:40	18:00
E.Leclerc	06:39	12:07	14:12	17:37	17:41	18:01
Escola Rural	06:40	12:08	14:13	17:38	17:42	18:02
Calvilhe	-	12:10	14:15	17:40	17:44	-
Alto de Cepões	-	12:12	14:17	17:42	17:45	-
Britiande (Cova do Barro)	-	12:14	14:19	17:44	17:47	-
Britiande (Fruta Real)	-	12:16	14:21	17:46	17:49	-
Várzea Abrunhais (Zona Industrial)	-	12:17	14:22	17:47	17:51	-
Palhais	-	12:18	14:23	17:48	17:52	-
Alcouce	-	12:20	14:25	17:50	17:53	-
Eirô	-	12:21	14:27	17:51	17:54	-
Quintães	-	12:22	14:27	17:52	17:55	-
Novais	-	12:23	14:28	17:53	17:56	-
Santo Aleixo	-	12:24	14:29	17:54	17:57	-
Fundo de Vila	-	12:26	14:31	17:56	17:59	-
Alvelos (Lagar)	-	12:28	14:33	17:58	18:00	-
Fundo de Vila	-	12:29	14:34	17:59	18:02	-
Figueira	-	12:38	14:43	18:08	18:10	-
Valdigem (Vales)	-	12:45	14:50	18:15	18:16	-
Valdigem (Cemitério)	-	12:47	14:52	18:17	18:18	-
Valdigem (Fundo de Vila)	07:00	12:49	14:54	18:19	18:20	18:20
Valdigem (Escola)	-	12:51	14:55	18:21	18:21	18:22
Rua do Sardoeiro	-	12:58	15:03	18:28	18:28	18:28
Parada do Bispo	-	13:00	15:05	18:30	18:30	18:30

E-U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*

A-U | Anual - Dias Úteis | *Business Days*

FE-U | Férias Escolares - Dias Úteis | *School Holidays - Business Days*

# 105 Lamego - Parada do Bispo



VOLTA	E	FE	E	E	FE	E
INBOUND	U	U	U	U	U	U
Parada do Bispo	-	07:15	07:20	13:00	13:00	15:05
Rua do Sardeiro	-	07:15	07:21	13:01	13:01	15:06
Valdigem (Escola)	-	07:19	07:27	13:08	13:08	15:13
Valdigem (Fundo de Vila)	07:00	07:20	07:28	13:09	13:10	15:14
Valdigem (Cemitério)	07:01	07:22	-	13:11	13:11	15:16
Valdigem (Vales)	07:04	07:25	-	13:13	13:14	15:18
Figueira	07:09	07:31	-	13:19	13:20	15:24
Fundo de Vila	07:17	07:41	-	13:27	13:28	15:32
Alvelos (Lagar)	07:19	07:42	-	13:29	13:30	15:34
Fundo de Vila	07:20	07:44	-	13:30	13:31	15:35
Santo Aleixo	07:22	07:46	-	13:32	13:33	15:37
Novais	07:23	07:47	-	13:33	13:34	15:38
Quintães	07:24	07:48	-	13:34	13:35	15:39
Eirô	07:25	07:49	-	13:35	13:36	15:40
Alcouce	07:26	07:51	-	13:36	13:37	15:41
Palhais	07:28	07:52	-	13:37	13:39	15:42
Várzea Abrunhais (Zona Industrial)	07:28	07:53	-	13:38	13:40	15:43
Britiande (Fruta Real)	07:30	07:55	-	13:40	13:41	15:45
Britiande (Cova do Barro)	07:32	07:57	-	13:42	13:43	15:47
Alto de Cepões	07:34	07:59	-	13:44	13:45	15:49
Calvilhe	07:35	08:01	-	13:45	13:47	15:50
Escola Rural	07:37	08:03	07:45	13:47	13:49	15:52
E.Leclerc	07:38	08:04	07:45	13:48	13:50	15:53
Tamboreira	07:39	08:06	07:46	13:49	13:51	15:54
Escola Secundária da Sé	07:40	08:07	07:47	13:50	13:52	15:55
Rua Cardoso Avelino	07:41	08:08	07:48	13:51	13:53	15:56
Rua Macário de Castro	07:42	08:08	07:48	13:51	13:53	15:56
Mercado Municipal	07:43	-	07:49	13:53	-	15:58
Unidade Saúde Familiar	07:43	-	07:50	13:53	-	15:58
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:44	-	07:50	13:54	-	15:59
Unidade Saúde Familiar	07:44	-	07:51	13:54	-	15:59
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:45	-	07:52	13:55	-	16:00
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	07:46	-	07:52	13:56	-	16:01
Av. Dr. Alfredo de Sousa (CTT)	07:48	-	07:54	13:58	-	16:03
Central de Camionagem	07:50	08:10	07:56	14:00	13:55	16:05

E-U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*

FE-U | Férias Escolares - Dias Úteis | *School Holidays - Business Days*

# 106 Lamego - Lanhosa (por Juvandes)



	A U	FE U	E U	A U	A U	A U
Central de Camionagem	07:00	07:50	07:50	11:15	14:00	17:30
Mercado Municipal	07:01	07:52	07:52	11:17	14:02	17:31
Unidade Saúde Familiar	07:02	07:53	07:53	11:18	14:03	17:32
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:03	07:54	07:54	11:18	14:03	17:32
Unidade Saúde Familiar	07:03	07:55	07:54	11:19	14:04	17:33
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	07:56	07:56	-	14:05	17:34
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	-	07:57	-	14:06	17:34
Bairro de Santo Estevão	-	-	-	-	14:09	17:37
Santuário da N.S. Remédios	07:08	08:01	08:03	11:25	14:10	17:37
Complexo Desportivo de Lamego	07:09	08:01	08:03	11:26	14:11	17:38
Arneirós (Escola)	07:10	08:03	08:05	11:27	14:12	17:39
Arneirós	07:11	08:04	08:06	11:28	14:13	17:39
Arneirós (Lar)	07:11	08:05	08:07	11:29	14:14	17:40
Lamelas (Ponte)	07:13	08:07	08:09	11:30	14:15	17:41
Arneirós (Carreira de Tiro)	07:14	08:08	08:10	11:31	14:16	17:42
Lamelas (Povo)	07:14	08:09	08:10	11:32	14:17	17:42
Quintela	07:17	08:13	08:15	11:36	14:21	17:45
Alto de Quintela (X)	07:18	08:14	08:16	11:36	14:21	17:46
Alto de Quintela	07:19	08:15	08:17	11:38	14:23	17:47
Juvandes (Rua Nova)	07:21	08:18	08:19	11:40	14:25	17:48
Juvandes (Alto da Fonte)	07:21	08:19	08:20	11:40	14:25	17:49
Juvandes (Estrada da Portelada)	07:22	08:20	08:21	11:41	14:26	17:49
Lanhosa	07:25	-	08:26	11:45	14:30	17:52
Juvandes (Estrada da Portelada)	07:28	-	08:30	11:49	14:34	17:55
Póvoa (X)	07:31	08:23	08:34	11:52	14:37	17:58
Póvoa	07:33	08:26	08:36	11:54	14:39	17:59
Alto de Quintela (X)	07:35	08:29	08:39	11:57	14:42	18:01
Quintela	07:36	08:30	08:40	11:58	14:43	18:02
Lamelas (Povo)	07:39	08:35	08:45	12:02	14:47	18:05
Arneirós (Carreira de Tiro)	07:39	08:35	08:45	12:02	14:47	18:05
Lamelas (Ponte)	07:40	08:36	08:46	12:03	14:48	18:06
Arneirós (Lar)	07:41	08:38	08:48	12:05	14:50	18:07
Arneirós	07:42	08:39	08:49	12:06	14:51	18:08
Arneirós (Escola)	07:43	08:40	08:50	12:07	14:52	18:09
Arneirós (Restaurante Tonel)	07:44	08:42	08:51	12:08	14:53	18:09
Arneirós (Escola de Hotelaria)	07:45	08:43	08:52	12:09	14:54	18:10
Arneirós (Cemitério Santa Cruz)	07:46	08:45	08:55	12:11	14:56	18:11
Largo Dr. João de Almeida	07:47	08:46	08:55	12:11	14:56	18:12
Desterro	07:47	08:46	08:56	12:12	14:57	18:12
Rua Cardoso Avelino	07:48	08:47	08:57	12:12	14:57	18:13
Rua Macário de Castro	07:48	08:48	08:58	12:13	14:58	18:13
Central de Camionagem	07:50	08:50	09:00	12:15	15:00	18:15

A-U | Anual - Dias Úteis | *Business Days*

FE-U | Férias Escolares - Dias Úteis | *School Holidays - Business Days*

E-U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*

**Em vigor desde 14 de abril de 2025**

# 107 Lamego - Meijinhos



IDA	FE	E	FE	E	E	E
OUTBOUND	35	5	35	5	U	U
Central de Camionagem	08:15	08:15	11:30	11:45	14:00	17:30
Av. Visc. Guedes Teixeira	08:16	08:16	11:31	11:46	14:01	17:31
Rua da Calçada	-	-	11:33	-	-	-
Bairro da Ponte (Largo Chafariz)	-	-	11:34	-	-	-
Rua São Lázaro (Ribeirinha)	-	-	11:34	-	-	-
Balsemão (X)	-	-	11:35	-	-	-
Balsemão	-	-	11:39	-	-	-
Balsemão (X)	-	-	11:44	-	-	-
Baúves	-	-	11:46	-	-	-
Macieira (X)	-	-	11:47	-	-	-
Senhora do Amparo (X)	-	-	11:48	-	-	-
Cantudo (Capela)	-	-	11:50	-	-	-
Cantudo (Rua da Cruz)	-	-	11:50	-	-	-
Alvelos (Largo do Eirô)	-	-	11:53	-	-	-
Lugar do Rio	-	-	11:53	-	-	-
Candedo de Baixo	-	-	11:54	-	-	-
Hospital (X)	-	-	11:55	-	-	-
Mercado Municipal	-	-	-	-	14:01	17:31
Unidade Saúde Familiar	-	-	-	-	14:02	17:32
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	-	-	-	-	14:02	17:32
Unidade Saúde Familiar	-	-	-	-	14:03	17:33
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	-	-	14:04	17:34
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	-	-	-	14:04	17:34
Escola Secundária da Sé	08:19	08:19	-	11:49	14:08	17:38
Tamboreira	08:21	08:21	-	11:51	14:09	17:39
E. Leclerc	08:22	08:22	-	11:52	14:10	17:40
Escola Rural	08:24	08:24	-	11:54	14:11	17:41
LIDL	08:25	08:25	11:59	11:55	14:13	17:43
S. Martinho do Souto (Sr. Pedra)	08:27	08:27	12:00	11:57	14:14	17:44
Cepões (Rua do Povo da Estrada)	08:30	08:30	12:03	12:00	14:17	17:47
Cepões (Escola)	08:31	08:31	12:03	12:01	14:18	17:48
Cepões (Cemitério)	08:31	08:31	12:04	12:01	14:18	17:48
Moimentinha	08:33	08:33	12:05	12:03	14:19	17:49
Coito	08:34	08:34	12:06	12:04	14:20	17:50
Maçãs	08:36	08:36	12:07	12:06	14:22	17:52
Galva (Norte)	08:36	08:36	12:08	12:06	14:22	17:52
Galva	08:37	08:37	12:09	12:07	14:23	17:53
Melcões (Norte)	08:39	08:39	12:10	12:09	14:25	17:55
Melcões (Rua do Calvário)	08:41	08:41	12:12	12:11	14:26	17:56
Melcões (Igreja)	08:42	08:42	12:12	12:12	14:27	17:57
Alto Meijinhos	08:43	08:43	12:13	12:13	14:28	17:58
Meijinhos (Rua do Fojo)	08:44	08:44	12:14	12:14	14:29	17:59
Meijinhos	08:45	08:45	12:15	12:15	14:30	18:00

FE-35 | Férias Escolares - Terças e Quintas | *School Holidays - Tuesdays and Thursdays*

E-5 | Escolar - Quintas | *School Days - Thursdays*

E-U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*

# 107 Lamego - Meijinhos



VOLTA	E	FE	E	FE	E
INBOUND	U	35	5	35	U
Meijinhos	07:10	08:50	08:50	12:15	14:30
Meijinhos (Rua do Fojo)	07:11	08:50	08:51	12:15	14:30
Alto Meijinhos	07:11	08:50	08:51	12:16	14:31
Melcões (Igreja)	07:13	08:51	08:53	12:17	14:32
Melcões (Rua do Calvário)	07:14	08:52	08:54	12:18	14:33
Melcões (Norte)	07:16	08:53	08:56	12:20	14:35
Galva	07:19	08:54	08:58	12:23	14:37
Galva (Norte)	07:20	08:54	09:00	12:24	14:39
Maçãs	07:21	08:55	09:00	12:24	14:39
Coito	07:23	08:56	09:03	12:26	14:41
Moimentinha	07:24	08:57	09:04	12:28	14:43
Cepões (Cemitério)	07:26	08:57	09:05	12:29	14:44
Cepões (Escola)	07:27	08:58	09:06	12:30	14:45
Cepões (Rua do Povo da Estrada)	07:28	08:58	09:08	12:31	14:46
S. Martinho do Souto (Sr. Pedra)	07:32	-	-	-	14:49
LIDL	07:34	08:59	09:10	12:33	14:51
Hospital (X)	-	09:02	-	-	-
Candedo de Baixo	-	09:03	-	-	-
Lugar do Rio	-	09:03	-	-	-
Alvelos (Largo do Eirô)	-	09:04	-	-	-
Cantudo (Capela)	-	09:05	-	-	-
Cantudo (Rua da Cruz)	-	09:06	-	-	-
Senhora do Amparo (X)	-	09:07	-	-	-
Macieira (X)	-	09:08	-	-	-
Baúves	-	09:08	-	-	-
Balsemão (X)	-	09:10	-	-	-
Balsemão	-	09:14	-	-	-
Balsemão (X)	-	09:17	-	-	-
Rua São Lázaro (Ribeirinha)	-	09:18	-	-	-
Bairro da Ponte (Largo Chafariz)	-	09:18	-	-	-
Rua da Calçada	-	09:18	-	-	-
Escola Rural	07:36	-	09:12	12:35	14:53
E. Leclerc	07:38	-	09:13	12:36	14:54
Tamboreira	07:39	-	09:15	12:37	14:56
Escola Secundária da Sé	07:41	-	09:16	12:39	14:57
Rua Cardoso Avelino	07:42	09:18	09:17	12:39	14:58
Rua Macário de Castro	07:43	09:19	09:18	12:40	14:58
Central de Camionagem	07:44	09:20	09:20	12:42	15:00
Mercado Municipal	07:47	-	-	-	-
Unidade Saúde Familiar	07:48	-	-	-	-
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:49	-	-	-	-
Unidade Saúde Familiar	07:49	-	-	-	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:51	-	-	-	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	07:52	-	-	-	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:54	-	-	-	-
Mercado Municipal	07:55	-	-	-	-
Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	07:56	-	-	-	-
Av. Dr. Alfredo de Sousa (CTT)	07:57	-	-	-	-
Central de Camionagem	08:00	-	-	-	-

E-U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*

FE-35 | Férias Escolares - Terças e Quintas | *School Holidays - Tuesdays and Thursdays*

E-5 | Escolar - Quintas | *School Days - Thursdays*

**Em vigor desde 3 de fevereiro de 2025**

# 108 Lamego - Macieira



	E U	E U	E U	E U
Central de Camionagem	07:15	08:00	14:00	17:00
Rua Macário de Castro	07:16	08:01	14:01	17:01
Rua Cardoso Avelino	07:17	08:02	14:02	17:02
Desterro	-	-	-	17:02
Escola Secundária da Sé	07:17	-	14:02	17:03
Tamboreira	07:19	08:04	14:04	17:04
E.Leclerc	07:21	08:06	14:06	17:06
Escola Rural	07:22	08:07	14:07	17:07
LIDL	-	08:09	14:08	17:09
S. Martinho do Souto (Sr. Pedra)	-	08:11	14:10	17:11
S. Martinho do Souto (Sr. Pecadores)	-	08:12	-	-
S. Martinho do Souto (ADREC)	-	-	14:12	17:13
S. Martinho do Souto (Sr. Pedra)	-	08:13	14:13	17:13
LIDL	-	08:15	14:15	17:15
Hospital (X)	07:25	08:18	14:18	17:18
Candedo de Baixo	07:26	08:19	14:19	17:20
Lugar do Rio	07:27	08:20	14:19	17:20
Alvelos (Largo do Eirô)	07:28	08:21	14:20	17:21
Alvelos (Lagar)	-	08:22	14:22	17:23
Fundo de Vila	-	08:25	14:24	17:25
Alvelos (Lagar)	-	08:27	14:26	17:27
Cantudo (Capela)	07:31	08:30	14:30	17:31
Cantudo (Rua da Cruz)	07:32	08:31	14:31	17:32
Senhora do Amparo (X)	07:35	08:34	14:34	17:35
Macieira (X)	07:36	08:35	14:35	17:36
Baúves	07:37	08:36	14:36	17:37
Balsemão (X)	07:40	08:39	14:39	17:40
Balsemão	07:48	08:46	14:46	17:47
Balsemão (X)	07:55	08:53	14:53	17:54
Rua São Lázaro (Ribeirinha)	07:56	08:54	14:54	17:55
Bairro da Ponte (Largo Chafariz)	07:56	08:54	14:54	17:56
Rua da Calçada	07:56	08:55	14:54	17:56
Desterro	-	08:55	-	17:56
Escola Secundária da Sé	07:57	08:56	14:55	17:57
Rua Cardoso Avelino	07:57	08:56	14:55	17:57
Rua Macário de Castro	07:58	08:57	14:56	17:58
Central de Camionagem	08:00	08:59	14:58	18:00

E-U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*

**Em vigor desde 28 de janeiro de 2025**

# 109 Bigorne - Lamego



IDA	E	FE	FE	E	FE	E	FE	E	E	FE	E	A
<i>OUTBOUND</i>	2346	2346	35	35	2346	2346	35	35	U	U	U	U
Bigorne	07:10	07:10	07:10	07:10	08:10	08:10	08:10	08:10	12:00	12:00	15:00	18:30
Ribabelide (X)	07:13	07:13	07:14	07:15	08:13	08:14	08:14	08:14	12:06	12:06	15:04	18:33
Reconcos	07:14	07:14	07:16	07:17	08:14	08:16	08:16	08:16	12:07	12:08	15:06	18:34
Pretarouca	07:17	07:17	07:19	07:21	08:17	08:20	08:19	08:19	12:12	12:13	15:09	18:36
Dornas	-	-	07:22	07:25	-	-	08:22	08:22	-	-	-	-
Pretarouca	-	-	07:25	07:29	-	-	08:25	08:25	-	-	-	-
Reconcos	07:20	07:20	07:29	07:34	08:20	08:23	08:29	08:29	12:16	12:17	15:13	18:38
Caminho do Romão	07:25	07:25	07:35	07:41	08:25	08:30	08:35	08:35	12:24	12:25	15:19	18:42
Vila Nova	07:26	07:26	07:37	07:44	08:26	08:32	08:37	08:37	12:27	12:28	15:21	18:44
Magueijinha	07:27	07:27	07:38	07:45	08:27	08:33	08:38	08:38	12:29	12:30	15:22	18:45
Matança	07:29	07:29	07:41	07:48	08:29	08:36	08:41	08:41	12:32	12:34	15:25	18:47
Matancinha	07:30	07:30	07:42	07:50	08:30	08:37	08:42	08:42	12:33	12:35	15:26	18:47
Grandal	07:31	07:31	07:43	07:51	08:31	08:39	08:43	08:43	12:35	12:37	15:28	18:48
Sucres	07:32	07:32	07:44	07:53	08:32	08:40	08:44	08:44	12:36	12:38	15:29	18:49
Moita	07:33	07:33	07:45	07:54	08:33	08:41	08:45	08:45	12:38	12:40	15:30	18:50
Penude (Av. dos Estudantes)	07:35	07:35	07:47	07:57	08:35	08:44	08:47	08:48	12:41	12:43	15:32	18:51
Penude (Escola Básica)	07:36	07:36	07:49	07:59	08:36	08:46	08:49	08:50	12:43	12:46	15:34	18:53
Quinta Timpeira	07:38	07:38	07:51	08:01	08:38	08:47	08:51	08:51	12:45	12:48	15:36	18:54
Quinta do Borbulhão	07:39	07:39	07:53	08:04	08:39	08:49	08:53	08:53	12:48	12:51	15:38	18:55
Raposeira	07:40	07:40	07:54	08:05	08:40	08:51	08:54	08:54	12:50	12:52	15:39	18:56
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	07:42	-	-	08:09	-	08:53	-	08:57	-	-	-	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:43	-	-	08:09	-	-	-	-	-	-	-	-
Unidade Saúde Familiar	07:44	-	-	08:11	-	-	-	-	-	-	-	-
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:44	-	-	08:11	-	-	-	-	-	-	-	-
Unidade Saúde Familiar	07:44	-	-	08:12	-	-	-	-	-	-	-	-
Mercado Municipal	07:45	-	-	08:13	-	-	-	-	-	-	-	-
Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	07:46	-	-	08:14	-	-	-	-	-	-	-	-
Av. Dr. Alfredo de Sousa (CTT)	07:46	-	-	08:15	-	-	-	-	-	-	-	-
Central de Camionagem	07:48	07:45	08:00	08:17	08:45	08:59	09:00	09:02	12:57	13:00	15:45	19:00
Rua Macário de Castro	07:49	-	-	08:18	-	-	-	-	12:58	-	-	-
Rua Cardoso Avelino	07:49	-	-	08:19	-	-	-	-	12:59	-	-	-
Escola Secundária da Sé	07:50	-	-	08:20	-	-	-	-	13:00	-	-	-

E-2346 | Escolar - Segundas, Terças, Quartas e Sextas | *School Days - Mondays, Tuesdays, Wednesdays and Fridays*  
 FE-2346 | Férias Escolares - Segundas, Terças, Quartas e Sextas | *School Holidays - Mondays, Tuesdays, Wednesdays and Fridays*  
 FE-35 | Férias Escolares - Terças e Quintas | *School Holidays - Tuesdays and Thursdays*  
 E-35 | Escolar - Terças e Quintas | *School Days - Tuesdays and Thursdays*  
 E-U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*  
 FE-U | Férias Escolares - Dias Úteis | *School Holidays - Business Days*  
 A-U | Anual - Dias Úteis | *Business Days*

# 109 Bigorne - Lamego



VOLTA	A	A	E	E	FE	A
INBOUND	246	35	U	U	U	U
Escola Secundária da Sé	-	-	13:58	17:33	-	-
Rua Cardoso Avelino	-	-	13:58	17:33	-	-
Rua Macário de Castro	-	-	13:59	17:34	-	-
Central de Camionagem	11:30	11:30	14:00	17:35	17:35	19:00
Av. Visc. Guedes Teixeira	11:30	11:30	14:00	17:36	17:35	19:00
Mercado Municipal	11:31	11:31	14:01	17:37	17:36	19:01
Unidade Saúde Familiar	-	-	14:02	17:38	-	-
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	-	-	14:02	17:38	-	-
Unidade Saúde Familiar	-	-	14:03	17:39	-	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	14:04	17:40	-	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	-	14:04	17:40	-	-
Raposeira	11:33	11:33	14:07	17:43	17:40	19:05
Medelo (X)	11:33	11:33	14:07	17:44	17:40	19:05
Quinta do Borbulhão	11:34	11:34	14:08	17:44	17:41	19:06
Quinta Timpeira	11:35	11:35	14:10	17:47	17:43	19:08
Penude (Escola Básica)	11:36	11:36	14:11	17:48	17:45	19:10
Penude (Av. dos Estudantes)	11:37	11:37	14:13	17:50	17:46	19:11
Moita	11:38	11:38	14:15	17:52	17:49	19:14
Sucres	11:39	11:39	14:16	17:54	17:50	19:15
Grandal	11:40	11:40	14:17	17:55	17:51	19:16
Matancinha	11:40	11:40	14:18	17:56	17:52	19:17
Matança	11:41	11:41	14:19	17:57	17:53	19:18
Magueijinha	11:43	11:43	14:21	18:00	17:55	19:20
Vila Nova	11:43	11:43	14:22	18:01	17:57	19:22
Caminho do Romão	11:45	11:45	14:24	18:03	17:59	19:24
Reconcos	11:48	11:48	14:29	18:09	18:04	19:29
Pretarouca	11:50	11:50	14:32	18:13	-	-
Dornas	11:52	11:52	14:35	18:16	-	-
Pretarouca	11:54	11:54	14:38	18:20	-	-
Reconcos	11:56	11:56	14:41	18:23	-	-
Ribabelide (X)	11:57	11:57	14:43	18:25	18:06	19:31
Bigorne	12:00	12:00	14:47	18:30	18:10	19:35

A-246 | Anual - Segundas, Quartas e Sextas | *Mondays, Wednesdays and Fridays*

A-35 | Anual - Terças e Quintas | *Tuesdays and Thursdays*

E-U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*

FE-U | Férias Escolares - Dias Úteis | *School Holidays - Business Days*

A-U | Anual - Dias Úteis | *Business Days*

# 110 Lamego - Várzea (Penajoia)



IDA	E	FE	E	E
OUTBOUND	U	35	U	U
Central de Camionagem	11:00	-	14:00	17:00
Mercado Municipal	11:01	-	14:01	17:01
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	14:03	17:02
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	-	14:03	17:03
Centro Escolar de Lamego	-	-	14:04	17:04
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	-	14:06	17:05
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	14:07	17:06
Unidade Saúde Familiar	11:02	-	14:08	17:07
Avenida das Acácias (Escola Latino Coelho)	11:03	-	14:08	17:08
Avenida das Acácias (Cantina)	11:03	-	14:09	17:08
Serra das Meadas (X)	11:05	-	14:11	17:10
Parede Nova	11:06	-	14:12	17:11
Avões de Cá (Igreja)	11:10	-	14:15	17:14
Avões de Cá (Eira)	11:11	-	14:17	17:15
Avões de Cá (Alminhas)	11:12	-	14:17	17:16
Avões de Lá	11:14	-	14:19	17:18
Rua de Santiago	11:20	-	14:25	17:23
Penajóia (Coreto)	11:22	-	14:27	17:25
Pisão	11:23	-	14:28	17:26
Ponto de Encontro	11:23	-	14:29	17:26
Aldeia	11:24	-	14:30	17:27
Vila Chã (Sto. António)	11:26	-	14:31	17:28
Vila Chã (X)	11:28	-	14:34	17:31
Portela do Estremadouro	11:30	-	14:35	17:32
Quinta das Sequeirinhas	11:31	-	14:36	17:33
Penajóia (Moinho)	11:33	-	14:38	17:35
Penajóia (Molões)	11:34	-	14:39	17:36
Penajóia (Igreja Matriz)	11:35	-	14:40	17:37
Ribeiro	11:36	-	14:41	17:38
Adega	11:37	-	14:43	17:39
São Geão	11:39	12:08	14:44	17:41
Angores	11:42	12:10	14:47	17:43
Ribeira (X)	11:45	12:14	14:50	17:46
Curvaceira	11:48	12:15	14:53	17:49
Codorneira	11:53	12:19	14:58	17:53
Moledo	11:54	12:20	14:59	17:54
Várzea	11:58	12:36	15:03	17:58
Quinta do Casal	12:00	12:38	15:05	18:00

E-U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*

FE-35 | Férias Escolares - Terças e Quintas | *School Holidays - Tuesdays and Thursdays*

# 110 Lamego - Várzea (Penajoia)



VOLTA	FE	E	E	E	E	E
INBOUND	35	U	U	U	U	U
Quinta do Casal	07:00	07:00	07:50	12:00	15:15	18:00
Várzea	07:01	07:01	07:51	12:01	15:16	18:01
Moledo	07:03	07:03	07:55	12:05	15:20	18:05
Codorneira	07:04	07:04	07:56	12:06	15:21	18:06
Curvaceira	07:07	07:07	08:01	12:11	15:26	18:11
Ribeira (X)	07:09	07:09	08:04	12:14	15:29	18:14
Angoses	07:11	07:11	08:07	12:17	15:32	18:17
São Geão	07:13	07:13	08:09	12:19	15:34	18:19
Adega	-	-	08:11	12:21	15:36	18:21
Ribeiro	-	-	08:12	12:22	15:37	18:22
Penajóia (Igreja Matriz)	-	-	08:13	12:23	15:38	18:23
Penajóia (Molões)	-	-	08:14	12:24	15:39	18:24
Penajóia (Moinho)	-	-	08:16	12:26	15:41	18:26
Quinta das Sequeirinhas	-	-	08:18	12:28	15:43	18:28
Portela do Estremadouro	-	-	08:19	12:29	15:44	18:29
Vila Chã (X)	-	-	08:20	12:30	15:45	18:30
Vila Chã (Sto. António)	-	-	08:22	12:32	15:47	18:32
Aldeia	-	-	08:24	12:34	15:49	18:34
Ponto de Encontro	-	-	08:25	12:35	15:50	18:35
Pisão	-	-	08:25	12:35	15:50	18:35
Penajóia (Coreto)	-	-	08:26	12:36	15:51	18:36
Rua de Santiago	-	-	08:28	12:38	15:53	18:38
Avões de Lá	-	-	08:34	12:44	15:59	18:44
Avões de Cá (Alminhas)	-	-	08:35	12:46	16:01	18:46
Avões de Cá (Eira)	-	-	08:36	12:46	16:01	18:46
Avões de Cá (Igreja)	-	-	08:38	12:48	16:03	18:48
Parede Nova	-	-	08:41	12:51	16:06	18:51
Serra das Meadas (X)	-	-	08:42	12:52	16:07	18:52
Avenida das Acácias (Cantina)	-	-	08:44	12:54	16:09	18:54
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	-	-	08:44	12:55	16:10	18:55
Unidade Saúde Familiar	-	-	08:45	12:55	16:10	18:55
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	08:46	-	-	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	-	08:47	-	-	-
Centro Escolar de Lamego	-	-	08:48	-	-	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	-	08:49	-	-	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	08:50	-	-	-
Mercado Municipal	-	-	08:51	12:56	16:11	18:56
Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	-	-	08:52	12:57	16:12	18:57
Av. Dr. Alfredo de Sousa (CTT)	-	-	08:53	12:58	16:13	18:58
Central de Camionagem	-	-	08:55	13:00	16:15	19:00

FE-35 | Férias Escolares - Terças e Quintas | *School Holidays - Tuesdays and Thursdays*

E-U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*

# 111 Lamego - São Geão



IDA	E	E	E
OUTBOUND	U	4	U
Central de Camionagem	07:10	14:00	17:00
Mercado Municipal	07:11	14:01	17:02
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	14:02	17:04
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	14:03	17:05
Centro Escolar de Lamego	-	-	17:06
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	-	17:09
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	14:05	17:10
Unidade Saúde Familiar	07:11	14:06	17:12
Avenida das Acácias (Escola Latino Coelho)	07:11	14:06	17:12
Avenida das Acácias (Cantina)	07:12	14:07	17:13
Serra das Meadas (X)	07:13	14:08	17:16
Parede Nova	07:13	14:09	17:17
Avões de Cá (Igreja)	07:15	14:13	17:22
Canelas	07:16	14:15	17:25
Rua de Vila Nova	07:17	14:16	17:27
Ferreiro de Avões	07:17	14:17	17:28
Quintã	07:18	14:17	17:29
Morões	07:18	14:18	17:30
Junta de Freguesia de Ferreiros	07:18	14:19	17:31
Ferreiros de Avões (X)	07:19	14:20	17:32
Boavista	07:20	14:21	17:35
Pisões (Reta)	-	14:22	17:36
Pisões	-	14:23	17:38
Pousada	-	14:25	17:40
Queichada	-	14:27	17:43
Cimo de Samodães	-	14:28	17:45
Samodães	-	14:29	17:47
São Geão	-	14:35	17:55

E-U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*

E-4 | Escolar - Quartas | *School Days - Wednesdays*

# 111 Lamego - São Geão



VOLTA	E	E	E	E
INBOUND	U	U	4	U
São Geão	-	08:15	14:35	17:55
Samodães	-	08:19	14:39	18:01
Cimo de Samodães	-	08:20	14:41	18:02
Queichada	-	08:21	14:41	18:04
Pousada	-	08:23	14:43	18:06
Pisões	-	08:25	14:45	18:08
Pisões (Reta)	-	08:26	14:46	18:10
Boavista	07:20	08:26	14:47	18:11
Ferreiros de Avões (X)	07:21	08:28	14:48	18:13
Junta de Freguesia de Ferreiros	07:22	08:29	14:49	18:14
Morões	07:22	08:29	14:50	18:15
Quintã	07:23	08:30	14:50	18:15
Ferreiro de Avões	07:24	08:30	14:51	18:16
Rua de Vila Nova	07:24	08:31	14:51	18:17
Canelas	07:25	08:32	14:53	18:18
Avões de Cá (Eira)	07:28	08:34	-	-
Avões de Cá (Alminhas)	07:28	08:35	-	-
Avões de Lá	07:30	08:36	-	-
Avões de Cá (Alminhas)	07:32	08:38	-	-
Avões de Cá (Eira)	07:32	08:39	-	-
Avões de Cá (Igreja)	07:34	08:40	14:54	18:21
Parede Nova	07:37	08:43	14:58	18:25
Serra das Meadas (X)	07:38	08:44	14:58	18:26
Avenida das Acácias (Cantina)	07:39	08:45	15:00	18:28
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:40	08:46	15:00	18:29
Unidade Saúde Familiar	07:40	08:46	15:01	18:29
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	08:47	-	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	08:48	-	-
Centro Escolar de Lamego	-	08:49	-	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	08:50	-	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	08:51	-	-
Mercado Municipal	07:41	08:52	15:02	-
Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	07:42	08:52	15:02	-
Av. Dr. Alfredo de Sousa (CTT)	07:43	08:53	15:03	-
Central de Camionagem	07:45	08:55	15:05	18:35

E-U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*

E-4 | Escolar - Quartas | *School Days - Wednesdays*

# 112 Lamego - Ferreirim (por Vila Meã)



IDA	A	A	E	E	FE
OUTBOUND	U	U	U	U	U
Central de Camionagem	07:00	12:00	14:00	17:35	17:35
Rua Macário de Castro	07:00	12:00	-	-	17:36
Rua Cardoso Avelino	07:00	12:01	-	-	17:37
Mercado Municipal	-	-	14:01	17:36	-
Unidade Saúde Familiar	-	-	14:02	17:37	-
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	-	-	14:02	17:37	-
Unidade Saúde Familiar	-	-	14:03	17:38	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	14:04	17:39	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	-	14:04	17:39	-
Desterro	-	-	14:08	17:43	-
Escola Secundária da Sé	07:01	12:01	14:08	17:43	17:37
Tamboreira	07:01	12:02	14:09	17:44	17:39
E.Leclerc	07:02	12:03	14:10	17:45	17:41
Escola Rural	07:02	12:04	14:11	17:46	17:42
Calvilhe	07:03	12:06	14:13	17:48	17:45
Alto de Cepões	07:04	12:07	14:15	17:50	17:47
Britiande (Cova do Barro)	07:05	12:09	14:17	17:52	17:50
Britiande	07:06	12:10	14:18	17:53	17:51
Britiande (Fogueiras)	07:06	12:11	14:19	17:54	17:53
Barroncal	07:07	12:12	14:21	17:56	17:55
Ferreirim (Rodela)	07:08	12:14	14:23	17:58	17:58
Rossas (Pingalha)	07:09	12:16	14:25	18:00	18:01
Rossas (Rua Nova)	07:10	12:17	14:25	18:00	18:02
Estrada de Vila Meã (Pingalha)	07:11	12:19	14:29	18:04	18:07
Vila Meã (Fontanário)	07:13	12:22	14:31	18:06	18:10
Vila Meã (Largo do Erô)	07:13	12:22	14:32	18:07	18:11
Vila Meã (Fogueteiro)	07:14	12:23	14:33	18:08	18:12
Ferreirim (Convento)	07:14	12:24	14:33	18:08	18:13
Britiande (Quinta do Poço)	07:15	12:25	14:35	18:10	18:15

A-U | Anual - Dias Úteis | *Business Days*

E-U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*

FE-U | Férias Escolares - Dias Úteis | *School Holidays - Business Days*

# 112 Lamego - Ferreirim (por Vila Meã)



VOLTA	FE	E	A	E	E
INBOUND	U	U	U	U	U
Britiande (Quinta do Poço)	07:20	07:20	12:25	14:35	18:15
Ferreirim (Convento)	07:21	07:20	12:26	14:36	18:15
Vila Meã (Fogueteiro)	07:21	07:21	12:27	14:36	18:16
Vila Meã (Largo do Eirô)	07:22	07:21	12:28	14:37	18:16
Vila Meã (Fontanário)	07:23	07:22	12:28	14:38	18:17
Estrada de Vila Meã (Pingalha)	07:25	07:23	12:31	14:40	18:18
Rossas (Rua Nova)	07:29	07:25	12:35	14:44	18:21
Rossas (Pingalha)	07:29	07:26	12:36	14:44	18:21
Ferreirim (Rodela)	07:31	07:27	12:38	14:46	18:23
Barroncal	07:33	07:28	12:41	14:48	18:24
Britiande (Fogueiras)	07:35	07:29	12:43	14:50	18:25
Britiande	07:36	07:30	12:44	14:51	18:26
Britiande (Cova do Barro)	07:37	07:31	12:45	14:52	18:27
Alto de Cepões	07:39	07:32	12:48	14:54	18:28
Calvilhe	07:41	07:33	12:49	14:56	18:29
Hospital	07:43	07:34	12:52	14:58	18:30
Escola Rural	07:44	07:35	12:53	14:59	18:31
E.Leclerc	07:45	07:35	12:54	15:00	18:32
Tamboreira	07:47	07:36	12:56	15:02	18:33
Escola Secundária da Sé	07:48	07:37	12:57	15:03	18:33
Rua Cardoso Avelino	07:48	07:37	12:58	15:03	18:34
Rua Macário de Castro	07:49	07:37	12:58	15:04	18:34
Central de Camionagem	07:50	07:38	13:00	15:05	18:35
Mercado Municipal	-	07:39	-	-	-
Unidade Saúde Familiar	-	07:40	-	-	-
R. das Chagas (Escola Latino Coelho)	-	07:40	-	-	-
Unidade Saúde Familiar	-	07:40	-	-	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	07:41	-	-	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	07:41	-	-	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	07:42	-	-	-
Mercado Municipal	-	07:43	-	-	-
Central de Camionagem	-	07:45	-	-	-

FE-U | Férias Escolares - Dias Úteis | *School Holidays - Business Days*

E-U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*

A-U | Anual - Dias Úteis | *Business Days*

## boletim de inscrição | auxílios económicos

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR e 1.º CEB | ANO LETIVO 2025/2026

TODOS os pais/encarregados de educação cujos educandos estão abrangidos pelo 1º e 2º escalão do abono de família poderão candidatar-se à atribuição de auxílios económicos, no âmbito da ação social escolar. Para tal deverão preencher, assinar e remeter para o Agrupamento de Escolas/Município, até ao próximo dia **30 de maio**, este boletim de inscrição.

Cód. Est.:	(a preencher pelo Município)
Código do aluno:	(a preencher pelo Município)
Código E. E.:	(a preencher pelo Município)

**Estabelecimento de Ensino a frequentar em 2025/2026:**

Escalão de abono de família:

Aluno /Criança:

NIF aluno:

N.E.E.:

SIM  NÃO

Data de nascimento:

Ano de escolaridade:

Turma:

Encarregado de educação:

NIF:

Telefone:

Telemóvel:

Morada:

Cód. Postal:

Grau de parentesco:

E-mail:

(para informações/notificações relativas ao educando; divulgação de atividades/eventos)

N.º de elementos que compõe o agregado familiar:

### TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Tomei conhecimento e autorizo o tratamento informático dos dados constantes desta ficha e assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações constantes deste Boletim, bem como respetivos anexos. A prestação de falsas declarações é punível por lei e implicam, para além de procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos.

(RGPD)

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), procedemos a alterações na nossa política de privacidade e de tratamento de dados. Os dados pessoais que recolhemos são tratados de forma responsável e no cumprimento de medidas adequadas para evitar acessos e utilizações indevidas. O Município de Lamego não fornece ou cede os dados pessoais na sua posse a terceiros, exceto para efeitos de cumprimento de obrigações legais. Consulte no site [www.cm-lamego.pt](http://www.cm-lamego.pt) a nossa política de privacidade. Para poder continuar a usufruir dos nossos serviços, nos termos do novo Regulamento, é necessário prestar o seu consentimento para a recolha, tratamento e processamento de dados pessoais.

Aceito e autorizo que o Município de Lamego proceda ao tratamento dos meus dados pessoais e dos dados pessoais do meu educando, acima indicados, no âmbito da ação social escolar, nos termos do RGPD.

Autorizo a utilização da cópia de documentos estritamente para o efeito deste boletim de inscrição.

O/A Encarregado/a de Educação

Data:

x

## boletim de inscrição | auxílios económicos

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR e 1.º CEB | ANO LETIVO 2025/2026

TODOS os pais/encarregados de educação cujos educandos estão abrangidos pelo 1.º e 2.º escalão do abono de família poderão candidatar-se à atribuição de auxílios económicos, no âmbito da ação social escolar. Para tal deverão preencher, assinar e remeter para o Agrupamento de Escolas/Município, até ao próximo dia **30 de maio**, este boletim de inscrição.

### Documentos de entrega obrigatória, de acordo com a situação:

- Documento emitido pela Segurança Social, ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo respetivo serviço processador, onde conste o escalão do abono de família, relativo ao ano de 2025 (apenas para alunos e crianças com o 1.º e 2.º escalão do abono de família).
- Declaro que não entrego declaração do abono de família e que fui informado(a) que a não entrega deste documento implica exclusão.
- Declaro que entreguei, no caso de ser aluno(a) com necessidades educativas específicas, documento comprovativo do abono complementar por deficiência e/ou documento comprovativo do relatório técnico-pedagógico, organizado nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.
- Fotocópia simples do comprovativo da morada (fatura de água ou eletricidade) e do cartão de cidadão do(a) encarregado(a) de educação e do(a) aluno(a).
- Em caso de desemprego há 3 ou mais meses, à data de inscrição, de algum dos progenitores, deve ser apresentada uma declaração comprovativa da situação, por parte do Instituto de Emprego e Formação Profissional (apenas no caso dos alunos posicionados no 2.º escalão do abono de família).

### Informações

A Câmara Municipal de Lamego não se responsabiliza, nem procede ao pagamento de retroativos, pela entrega de boletins de candidatura incompletos ou com documentos desatualizados ou incorretos. Os pais/encarregados de educação devem confirmar, no início do ano letivo, a situação de cada aluno/criança, procedendo à entrega dos documentos em falta, se for o caso, ou imediato preenchimento do boletim de candidatura.

Preço das refeições: no ano letivo de 2024/2025, o preço das refeições é de 1,46€ para os alunos do 1.º CEB, e de 1,20€ para as crianças da educação pré-escolar. Os alunos/crianças aos quais foi atribuído o escalão B, da ação social escolar, apenas pagam metade do valor da refeição, sendo a diferença suportada pelo Município. O preço da refeição dos alunos/crianças aos quais foi atribuído o escalão A, da ação social escolar, é suportado na íntegra pelo Município. Os valores mencionados poderão ser objeto de atualização, através de Despacho do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.

